



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
PARA
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

ABRIL/2013

REVISÕES

Versão	Publicação	Modificações
Julho 2010	Primeira publicação	
Janeiro 2011	Segunda Publicação	
Agosto 2011	Terceira Publicação	Inclusão das Notas Gerais na Seção 2 – Instruções aos Licitantes
Dezembro 2011	Quarta Publicação	Modificação às Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9. Modificação às definições de práticas proibidas e incorporação do reconhecimento recíproco de sanções.
Janeiro 2012	Quinta Publicação	Inclusão na Seção 8 da Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato.
Outubro 2012		Simplificação do documento

PREFÁCIO

Este Edital tem seu uso recomendado nas Comparações de Preços (CP) para a contratação de Obras, no caso de projetos sujeitos às Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, editadas pelo Banco.

Trata-se do método de aquisições baseado na comparação de preços ofertados por diversos Empreiteiros, num mínimo de 3 (três), para assegurar preços competitivos, constituindo-se em método apropriado para a contratação de obras civis simples, de pequeno valor.¹

¹. Os limites em dólares serão determinados em cada caso, levando-se em conta o tipo e complexidade das obras, mas devem ser inferiores a US\$ 500 mil.

A utilização deste modelo é facultativo, dado que não existe documento de uso obrigatório para esta modalidade de contratação. Adicionalmente, para as aquisições inferiores a US\$ 20 mil ficará a critério do Comprador a utilização das Políticas do Banco ou da Legislação Nacional.

Solicita-se aos usuários enviar comentários e sugestões para a Representação do BID no Brasil, aos cuidados do Especialista Principal em Aquisições, Carlos Lago Bouza (carloslag@iadb.org).



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**DOCUMENTO DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

**CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 07/2013
REPUBLICADO**

**OBJETO: REFORMA DO POSTO FISCAL DE BOA ESPERANÇA E
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA**

PROCESSO Nº: 0066.000.04218/2012-0

**PROJETO: PRODAF
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO
FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº-2308/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

16/04/2013



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

CONTEÚDO

SEÇÃO 1 – CONVITE 7

SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES 9

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA 21

SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS 43

SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO 78

SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS 94

**SEÇÃO 7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO
CONTRATO**

SEÇÃO 1 – CONVITE

COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

LOCAL DA ABERTURA DE ENVELOPES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina–Piauí.

DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2013.

HORÁRIO: 11:00 horas.

Prezado(a) Senhor(a):

1. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominado “Mutuário” recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Edital de Licitação.

2. A secretaria da Fazenda do Estado do Piauí convida a apresentar proposta para a execução da Reforma do Posto Fiscal de Boa Esperança, bem como, a instalação da balança, no município de Cristalândia/PI. As Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos constantes na Seção 4 fornecem mais detalhes sobre as referidas obras.

3. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço ofertado total” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 - Convite

Seção 2 - Instruções aos Licitantes

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 – Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos

Seção 5 – Termo do Contrato

Seção 6 - Países Elegíveis

Seção 7 – Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

Teresina, 16 de abril de 2013.

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEFAZ
Dalva Leal Soares Tourinho

SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

CONTEÚDO

NOTAS GERAIS 10

1.OBJETO DA LICITAÇÃO 10

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 10

3. CONTEÚDO DA PROPOSTA 11

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 13

5. JULGAMENTO 13

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO 14

7. PAGAMENTO 14

8. PRÁTICAS PROIBIDAS 14

9. DISPOSIÇÕES FINAIS 19

10. FORO 20

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

Notas Gerais

(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.

1. Objeto da Licitação

1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa de construção civil para **Reforma do Posto Fiscal de Boa Esperança, no Município de Cristalândia/PI, bem como a aquisição e instalação da balança**, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Projeto, devidamente relacionados e especificados nas Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos, Seção 4, deste Convite.

1.2. As obras serão executadas no seguinte local: Posto Fiscal de Boa Esperança no Município de Cristalândia/PI.

1.3 O prazo de conclusão das obras, será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos contado a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Contratante.

2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos

2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas, convidados para a presente licitação, que executem obras cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na Seção 6 deste Convite.

2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras,

entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3.

2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.4 Aconselha-se que o Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visite e examine o Local das Obras e seus arredores e obtenha toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato para a execução das Obras. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante.

3. Conteúdo da Proposta

3.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 3 deste Convite, conforme os modelos fornecidos.

3.2 O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou fac-símile, ou correio eletrônico: cel@sefaz.pi.gov.br, enviado ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, no seguinte endereço: Sala da comissão Especial de Licitação, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C, térreo, Centro Administrativo, Teresina-PI.

3.3 O período de validade das propostas, não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega;

3.4 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5 Os preços serão cotados em R\$ (Reais).

3.6 Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos itens indicados no Formulário 3.1 da Seção 3 deste Convite. Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.

3.7 A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

(a) Apresentação da Proposta, no formato indicado no Formulário 1 da Seção 3;

(b) Documentos de Informação sobre Qualificação, no formato indicado no Formulário 2 da Seção 3; e

(c) Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, no formato indicado no Formulário 3 da Seção 3;

3.8 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Licitantes deverão apresentar a informação solicitada no Formulário 3 da Seção 3, Formulários da Proposta e atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

(b) Experiência em obras de natureza e tamanho similares à licitada, sendo em pelo menos 1 (uma) no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha cerâmica. Execução de estrutura de madeira para cobertura e revestimento de pisos e paredes.

(c) Os principais itens de Equipamento exigidos:

Betoneira para preparo de argamassa e concretos;

Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;

Banca de serra para montagem das formas;

Maquina para corte de cerâmica;

Furadeira elétrica;

Serra copos;

Multímetro;

Equipamento para teste de pontos de rede;

Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho;

Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços – réguas de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

(d) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista, e um engenheiro civil responsável pela obra; e

(e) Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) anos: balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores

3.9 O preço indicado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluindo todos os impostos, taxas, seguros, etc.).

4. Apresentação das Propostas

4.1 Os Licitantes podem apresentar suas propostas, em duas vias, sendo a original e a cópia, pelo correio ou entregar pessoalmente ou por meio eletrônico (anexada ao *e. mail*, disquete ou CD). O endereço para a entrega dos envelopes ou envio do fax ou envio por meio eletrônico é: À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS No. 07/2013, PROPOSTA PARA: Sala da Comissão Especial de Licitações, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C, térreo, Centro Administrativo, Teresina-PI.

4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela Comissão de Licitação (doravante Comissão) será efetuado **até o dia 07/05/2013 às 11:00 h.**

5. Julgamento

5.1. O julgamento das propostas e posterior adjudicação do objeto do contrato será feito: (i) pelo menor preço ofertado total, (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpre com os prazos, as Especificações Técnicas, os Desenhos e Plantas, as Quantidades requeridas, e (iii) para o Licitante que se encontra qualificado para a execução das obras, segundo as informações contidas no Formulário 2 da Seção 3 deste Convite.

5.2 Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de um prazo razoável informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o menor prazo de execução, e as melhores condições de garantia propostas para a execução das obras. A adjudicação será feita ao menor preço total ofertado.

5.4 As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante

quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.

6. Vigência do Contrato

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de **180 dias**, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e o Contratado.

6.2. O Licitante vencedor deverá assinar a Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação.

6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar a Contrato, o Contratante convocará o Licitante qualificado e com o segundo menor preço ofertado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades e Preços integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

6.5 O Licitante vencedor apresentará uma Garantia de Execução, dentre as seguintes modalidades: seguro-garantia ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

6.6. Caso a Licitante vencedora preste a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante na Seção 3.

6.7 A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pelo Contratante ao Licitante no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de recebimento Definitivo das Obras.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.

8. Práticas Proibidas

8.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas fraudulentas. O

Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denuncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(a.a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(b.b) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 8.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários

de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
 - (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
 - (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 8.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra

resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades

financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência, todas as disposições do parágrafo 8.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

8.2 Os Concorrentes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

(a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição, negociação e execução do contrato;

(d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;

(f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 8.1 (b).

9. Disposições Finais

9.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2 Caso o Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3. Fica assegurado ao Contratante o direito de:

(a) Estender o prazo para recebimento das propostas, dando conhecimento aos interessados;

(b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
e

(c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo.

9.4 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em

quaisquer das etapas do processo de licitação.

9.4.1 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

9.4.2 Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, térreo, Bairro São Pedro, Teresina – PI.

9.5. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irretratável das normas do Convite e do Objeto do mesmo.

10. Foro

10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Teresina.

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

[Nota: Os Formulários 4 e 5 não devem ser preenchidos pelos Licitantes.]

CONTEÚDO

FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	19
FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO	23
FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	26
3.1 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS	
3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	27
FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	41
FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO	42
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	

FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

De; [nome completo do ofertante, CNPJ, endereço, telefone, email]

Referência: CP n.º 07+/2013

Execução de Reforma do Posto Fiscal de Boa Esperança, no município de Cristalândia /PI, e instalação da balança.

(a) Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada Obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Convite, pelo preço total de R\$ [indicar] (____).

(b) Outrossim, declaramos que:

(i) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;

(ii) aceitamos todas as condições impostas pelo Convite e seus anexos;

(iii) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Convite;

(iv) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

(v) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de [indicar] dias, contado da data final prevista para sua entrega; e

(vi) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 7 do Termo do Contrato;

____[Local]____, em [Data]____ de ____ de ____ .

Assinatura: [nome completo, cargo e comprovante (cópia do contrato, procuração ou documento equivalente) do Representante legal da empresa]

FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO

1. Empresas ou Membros de uma PCA	1.1 Constituição ou situação legal do Licitante: [anexar cópia do documento] Local de constituição: [inserir] Endereço comercial: [inserir] Procuração do signatário da Proposta: [anexar] 1.2 Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). 1.3 Experiência em obras de natureza e tamanho similares, sendo em pelo menos 1 (uma) obra no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Também listar detalhes de obras em andamento ou entregues, incluindo data prevista de conclusão.]
--	---

Nome do Projeto e País	Nome do Contratante e Pessoa para Contato	Natureza da Obra Executada e Ano de Conclusão	Valor do Contrato (equivalente em moeda nacional)
(a)			
(b)			

	1.4 Os principais itens de Equipamento do Empreiteiro proposto para a execução das Obras são: Betoneira para preparo de argamassas e concretos; Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas; Banca de serra para montagem das formas; Maquina para corte de cerâmica; Furadeira elétrica; Serra copos; Multímetro; Equipamento para teste de pontos de rede; Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho; Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: régua de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.
--	--

--	--

Item do Equipamento	Descrição, Marca e Idade (anos)	Condição (novo, bom estado, mau estado) e Quantidade Disponível	Próprio, Alugado (de quem?) ou a Ser Comprado (de quem?)
(a)			
(b)			

	1.5 As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave proposta encontram-se em anexo. A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista e um engenheiro civil como responsável técnico.
--	---

Cargo	Nome	Anos de Experiência (geral)	Anos de Experiência no Cargo Proposto
(a)			
(b)			

	1.6 Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) ano(s), balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores. [Listar abaixo e anexar cópias.] 1.7 A evidência do acesso a recursos financeiros em concordância com o montante da proposta: [Listar abaixo e anexar cópias dos documentos que comprovam.] 1.8 A autorização, com nome, endereço, números de telefone, e.mail e fax de bancos que podem fornecer referências se contatados pelo Contratante [Anexar autorização] 1.9 A informação sobre litígios atuais nos quais o Licitante está envolvido.[inserir informação na tabela seguinte]
--	---

Outra(s) Parte(s)	Causa do Conflito e Valor Envolvido	Valor da Sentença e Favorecido
(a)		
(b)		

	1.10 Os subempreiteiros propostos e empresas envolvidas em concordância [Inserir informação na tabela abaixo.]
--	--

Seções das Obras	Valor do Subcontrato	Sub-Empreiteiro (nome e endereço)	Experiência em Obras Similares
(a)			
(b)			

	1.11 Programa de Obras Proposto (metodologia e cronograma de trabalho,): Descrições, desenhos e plantas e gráficos, Plano Ambiental de Execução, conforme necessário, para cumprir os requisitos dos Documentos de Licitação.
2. Associação e Participação, Consórcio ou Associação (PCA)	2.1 A informação listada nos itens 1.1 a 1.3 e 1.6 a 1.10 deve ser fornecida sobre cada sócio da PCA. 2.2 A informação indicada nos itens 1.4, 1.5 e 1.11 deve ser fornecida sobre a PCA. 2.3 Anexar a procuração do(s) signatário(s) da Proposta autorizando a assinatura da Proposta em nome da PCA. 2.4 Anexar o Termo de Compromisso entre todos os sócios da PCA (que obriga legalmente a todos os sócios), demonstrando que: (a) todos os sócios são conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em concordância com os termos do Contrato; (b) um dos sócios será indicado como líder- responsável, autorizado a contrair obrigações e receber instruções em nome de todos os sócios da PCA; e (c) a execução da totalidade do Contrato, incluindo o pagamento, será feita exclusivamente com o líder responsável.
3. Requisitos Adicionais	3.1 Os Licitantes devem fornecer qualquer informação adicional exigida no Convite.

**FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

3.1 PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Comparação de Preços de Obras (CP) Nº: [indicar]
Nome do Licitante: [indicar]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	Posto Fiscal	Depósito	Alojamentos e novo alojament	Balança	QUANT. TOTAL	PREÇOS (R\$)			
								UNIT.S/ BDI	UNIT.C/ BDI	TOTAL	GLOBAL
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1,01	Placa de identificação da obra (3,00x1,50m)	m²	4,50	-	-		4,50				
1,02	Locação de obra	m²	25,47	159,70	77,35		262,52				
1,03	Instalações provisórias do canteiro de obras	m²	24,00				24,00				
1,04	Anotação de Responsabilidade Tecnica - ART	un				1,00	1,00				
1,05	Cálculo estrutural (fosso)	un				1,00	1,00				
2,00	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
2,01	Demolição de reboco	m²	298,20	132,03	156,90		587,13				
2,02	Demolição de piso cerâmico inclusive contrapiso	m²	142,47	9,44	14,45		166,36				
2,03	Demolição de calçada	m³	24,38	5,05	7,73		37,16				
2,04	Demolição de alvenaria em tijolo cerâmico	m³	15,46	1,48	9,47		26,41				
2,05	Demolição de alvenarias (camas)	m³	9,45				9,45				
2,06	Demolição de armário em madeira	m²			5,80		5,80				
2,07	Retirada de esquadria de madeira (porta/janela)	und	11,00	2,00	8,00		21,00				
2,08	Retirada de esquadria de ferro	m²	4,72	-	-		4,72				
2,09	Retirada de meio-fio	m	256,60				256,60				
2,10	Demolição de concreto armado	m³	1,47				1,47				

2,11	Retirada de telha cerâmica	m²	105,95				105,95				
2,12	Retirada madeiramento da cobertura	m²	105,95				105,95				
2,13	Retirada de forro PVC	m²	395,70				395,70				
2,14	Demolição de azulejo inclusive emboço	m²	104,23	38,22	10,10		152,55				
2,15	Retirada de bancada	un			1,00		1,00				
2,16	Retirada de louça sanitária (bacia turca/vaso)	un	8,00	2,00	5,00		15,00				
2,17	Demolição de piso cimentado, incl. contra piso	m²	21,40	6,22	97,80		125,42				
2,18	Retirada de cerca arame sem reaproveitamento	ml	382,00				382,00				
2,19	Desmontagem de balança existente utilizando guindaste	vb				1,00	1,00				
2,20	Remoção da balança para local pré-definido pela SEFAZ	vb				1,00	1,00				
2,21	Demolição de concreto armado com rolo rompedor	vb				1,00	1,00				
3,00	MOVIMENTO DE TERRA										
3,01	Escavação manual	m³	14,60	23,20	9,85	20,51	68,16				
3,02	Aterro apiloado com empréstimo	m³	8,76	77,00	13,35	13,25	112,36				
3,03	Aterro apiloado sem empréstimo	m²	13,14	23,20	9,85	62,93	109,12				
4,00	INFRAESTRUTURA										
4,01	Fundação em pedra argamassada.	m³	14,60	23,20	9,85		47,65				
4,02	Baldrame em tijolo cerâmico	m²	13,86	7,56	8,54		29,96				
4,03	Concreto magro e=7cm, traço 1:4 (cimento e areia)	m²	174,70	122,43	107,80		404,93				
4,04	Concreto ciclopico para fundação blocos	m³	1,96	4,84	1,08		7,87				
5,00	ESTRUTURA:										
5,01	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos	m²	119,87	116,35	17,46		253,68				
5,02	Concreto armado fck=20MPa	m³	3,83	7,59	0,45		11,87				

5,03	Quebra-mola em concreto simples 18MPa - 4,50x2,50x0,12m - entrada e saída da balança	m³	4,05				4,05				
5,04	Alvenaria de tijolo cerâmico de 20cm (Doca)	m²		47,58			47,58				
5,05	Muro chapiscado, com pilar 9x10cm a cada 3,00m, cinta de amarração em concreto armado (1:2,5:4) e altura 2,10m em alvenaria e concreto (pilar + cinta) revestimento e pintura nos dois lados	ml	197,16				197,16				
5,06	Cerca com mourões de concreto, reto, espaçamento de 3 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e colocação	m	382,00				382,00				
5,07	Elemento vazado 50x50cm	m²	6,40				6,40				
5,08	Concreto usinado fck = 40 MPA	m³				46,60	46,60				
5,09	Ferro 5/16"	barra				113,00	113,00				
5,10	Ferro 3/8"	barra				88,00	88,00				
5,11	Ferro 1/2"	barra				153,00	153,00				
5,12	Ferro 5/8"	barra				8,00	8,00				
5,13	Ferro 3/4"	barra				22,00	22,00				
5,14	Formas de madeira em chapa com aproveitamento	m²				265,00	265,00				
5,15	Lançamento manual de concreto em estrutura	m³				30,18	30,18				
5,16	Armador	h				720,00	720,00				
5,17	Ajudante de armador	h				720,00	720,00				
6,00	COBERTURA										
6,01	Retelhamento c/ telha cerâmica (remoção, lavagem e recoloc. reposição de telha)	m²	273,25	135,95	114,70		523,90				
6,02	Retelhamento c/ telha fibrocimento e recolocação	m²	357,66				357,66				
6,03	Emboçamento de cumeeira e calia telha cerâmica	m	19,31	27,00	24,00		70,31				
6,04	Emboçamento beira e bica telha cerâmica	m	92,55	48,90	51,50		192,95				

6,05	Tratamento do madeiramento	m²	417,60	271,90	345,00		1.034,50				
6,06	Rufo em concreto aparente (40x3cm)	m	49,00				49,00				
6,07	Madeiramento para telha cerâmica	m²	178,17		134,16		312,33				
6,08	Telhamento com telha cerâmica colonial	m²	178,17		134,16		312,33				
6,09	Pórtico pré-fabricado em concreto armado (vão=13,00m / h=6,00m)	und	3,00	4,00			7,00				
6,10	Estrutura metálica para telha aço	m²	213,75	171,60			385,35				
6,11	Telhamento com telha mista (zinco/alumínio) trapezoidal com acessórios.	m²	256,30	171,60			427,90				
6,12	Cumeeira para telha de aço galvanizada (L=0,60m e espessura 0,43mm) com acessórios.	m	14,50				14,50				
6,13	Platibanda em chapa metálica (recuperação)	m²	41,85				41,85				
6,14	Cumeeira em fibrocimento	ml	27,00				27,00				
6,15	Fornecimento e assentamento de telha fibrocimento	m²	107,30				107,30				
6,16	Calha metálica	m	22,40				22,40				
7,00	REVESTIMENTO										
7,01	Chapisco de aderência	m²	503,56	391,29	180,95		1.075,80				
7,02	Reboco em parede	m²	229,12	324,47	69,45		623,04				
7,03	Azulejo 15X15cm fixado com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco	m²	88,80	38,25	10,10		137,15				
7,04	Revestimento cerâmico 10x10cm, com rejunte e h=1,00m	m²	201,64	28,60	101,40		331,64				
7,05	Emboço	m²	290,44	66,85	111,50		468,79				
8,00	PAVIMENTAÇÃO										
8,01	Piso cerâmico 40x40 (PEI-5) alto tráfego	m²	142,50	9,44	97,86		249,80				
8,02	Piso cimentado liso (queimado) traço 1:4 (cimento e areia), esp. 2cm, preparo manual, incluso junta de dilatação de PVC	m²	8,00	109,22			117,22				

8,03	Piso cimentado sem junta plastica	m²			33,00		33,00				
8,04	Soleira em granito (Branco Caravelas)	m	1,11		1,39		2,50				
8,05	Calçada cimentada em torno do prédio L=2,00m	m²	50,41	47,15	51,50		149,06				
8,06	Calçamento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2	m²	1.350,00				1.350,00				
8,07	Reassentamento de paralelepipedo sobre colchão de areia esp. 15cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia (1:3), com reaproveitamento do paralelepipedo	m²	510,00				510,00				
8,08	Meio-fio premoldado	ml	459,00				459,00				
8,09	Lastro de imp. em concreto simples com acabamento (e=10cm)	m²			77,35		77,35				
8,10	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), esp. de 2cm preparo manual	m²	142,50	9,44	97,86		249,80				
8,11	Eecução de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado, esp. 7cm	m²	12,35				12,35				
9,00	ESQUADRIAS										
9,01	Porta em cedro tipo almofada 0,60x1,80m	m²	3,00	-	6,55		9,55				
9,02	Porta em cedro tipo almofada 60x210	un	7,00	2,00	2,00		11,00				
9,03	Porta em cedro tipo almofada 80x210	un	3,00	2,00	5,00		10,00				
9,04	Esquadria de alumínio para vidro	m²	13,34				13,34				
9,05	Basculante em aluminio natural de 145x50cm	m²	2,18				2,18				
9,06	Vidro liso 4mm	m²	15,51				15,51				
9,07	Porta de madeira compensada lisa para pintura de 0,80x2,10m, incluso aduela, alizar e dobradiça	un	2,00	-	-		2,00				
9,08	Janela em madeira cedro ripada tipo macho e fêmea 1,50x1,10m	un	5,00	2,00	6,00		13,00				
9,09	Porta em alumínio natural e acrílico para box	m²	10,13	4,68			14,81				
9,10	Porta de enrolar	m²		9,20			9,20				
9,11	Portão em chapa de ferro correr	m²		9,03			9,03				

10,00	PINTURA										
10,01	Látex sem massa em parede (Interna) duas demãos	m²	750,71	182,52	274,34		1.207,57				
10,02	Emassamento esquadria de madeira	m²		22,95	67,80		90,75				
10,03	Esmalte com massa em madeira	m²		22,95	67,80		90,75				
10,04	Esmalte sintético 2 demãos de tinta e 01 demão de zarcão esquadria de ferro	m²	211,60	54,86			266,46				
10,05	Textura acrílica (externa)	m²	296,19	351,36	164,80		812,35				
10,06	Emassamento de parede	m²	112,75	108,16	34,10		255,01				
10,07	Tinta hidrator	m²	618,68	327,12			945,80				
10,08	Latex em laje de forro com massa	m²	104,43		102,09		206,52				
11,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
11,01	Armação sec. monofasica com roldanas	PÇ	11,00		1,00		12,00				
11,02	Cabo , aluminio, CAA 4 AWG	KG	10,00				7,00				
11,03	Cabo,felx, cobre 50,0mm2, 600v	M	250,00				250,00				
11,04	Cabo,felx, cobre 25,0mm2, 600v	M	150,00				150,00				
11,05	Cabo,felx, cobre 16,0mm2, 600v	M	50,00				50,00				
11,06	Cabo,felx, cobre 10,0mm2, 600v	M			200,00		200,00				
11,07	Cabo,felx, cobre, 6,0mm2, 600v	M	600,00	100,00			700,00				
11,08	Cabo,felx, cobre, 4,0mm2, 600v	M	1000,00	200,00	400,00		1600,00				
11,09	Cabo,felx, isolado, cobre, 2,5mm2, 600v	M	1500,00	400,00	50,00		1950,00				
11,10	Cabo,felx, isolado, cobre, 1,5mm2, 600v	M	275,00	100,00	20,00		395,00				
11,11	Cabo de rede cat 5, 4 pares	M	300,00				300,00				
11,12	Caixa 4x2 de pvc	PÇ	80,00	15,00	17,00		112,00				
11,13	Caixa 4x4 de pvc	PÇ	4,00	2,00	4,00		10,00				
11,14	Caixa passagem 10x10 de pvc c/ tampa cega (embutir)	PÇ	10,00	3,00	5,00		18,00				

11,15	Caixa de passagem concreto 40x40cm	PÇ	5,00				5,00				
11,16	Caixa sextavada 3x3 de pvc	PÇ	31,00		9,00		40,00				
11,17	Clits p/ 3 fios c/ parafuso completo	PÇ	20,00	32,00	9,00		61,00				
11,18	Curva para eletroduto, PVC,PB 1/2"	PÇ			12,00		12,00				
11,19	Curva para eletroduto, PVC,PB 3/4"	PÇ	5,00	6,00	7,00		18,00				
11,20	Curva para eletroduto, PVC,PB 1"	PÇ	4,00				4,00				
11,21	Curva para eletroduto, PVC,PB 1,1/2"	pç	4,00				4,00				
11,22	Curva para eletroduto, PVC,rosc. 3"	pç	2,00				2,00				
11,23	Disjuntor monofásico de 15A	pç		2,00			2,00				
11,24	Disjuntor monofásico de 20A	pç	13,00	4,00	10,00		27,00				
11,25	Disjuntor monofásico de 25A	pç	14,00				14,00				
11,26	Disjuntor monofásico de 30A	pç	3,00				3,00				
11,27	Disjuntor trifásico de 25A	pç	4,00	1,00	1,00		6,00				
11,28	Disjuntor trifásico de 30A	pç	2,00				2,00				
11,29	Disjuntor trifásico de 40A	pç	1,00				1,00				
11,30	Disjuntor trifásico de 60A	pç	1,00				1,00				
11,31	Disjuntor trifásico de 70A	pç	1,00				1,00				
11,32	Disjuntor trifásico de 125A	pç	2,00				2,00				
11,33	Eletroduto de PVC PB. diametro 1/2"	m			45,00		45,00				
11,34	Eletroduto de PVC PB. diametro 3/4" tipo TOP	m	80,00				80,00				
11,35	Eletroduto de PVC pb. diametro1"" tipo TOP	m	45,00				45,00				
11,36	Eletroduto de PVC PB. diametro1,1/2"	m	90,00				90,00				
11,37	Eletroduto de PVC rosc.. diametro 3"	m	8,00				8,00				
11,38	Eletroduto flexivel 1'	m	250,00	35,00	100,00		385,00				
11,39	Espelho em PVC 4x2"	pç	4,00				4,00				
11,40	Fita isolante 20m x 19mm	PÇ	20,00	1,00	1,00		22,00				
11,41	Fita isolante de altafusão 10mx 19mm	m	40,00	10,00	10,00		60,00				

11,42	Haste de aterramento 5/8"x 2400mm	PÇ	6,00	1,00	1,00		8,00				
11,43	Interruptor mod. de 1 seção (embutir) pratis ou equiv.	PÇ	14,00	4,00	5,00		23,00				
11,44	Interruptor mod de 2 seções (embutir) pratis ou equiv.	PÇ	3,00	2,00	1,00		6,00				
11,45	Interruptor mod de 3 seções (embutir)	PÇ	2,00	1,00	1,00		4,00				
11,46	Inter. mod. de 1 seção conj. com tomada 2p(embutir) pratis ou equiv.	PÇ	3,00		6,00		9,00				
11,47	Lâmpada fluorecente de 40W	PÇ	16,00				16,00				
11,48	Lâmpada 55W fluorecente compacta bocal E-27	PÇ	32,00				32,00				
11,49	Lâmpada vm 400W	PÇ	18,00				18,00				
11,50	Luminaria tipo arandela(completa)	PÇ	7,00		2,00		9,00				
11,51	Luminaria tipo capacete p/ lamp 250W VM c/ braço de 1,10m e acessorio para fixação	PÇ	4,00				4,00				
11,52	Luminaria tipo capacete p/ lamp 400W VM c/ braço de 1,10m e acessorio para fixação	PÇ	18,00				18,00				
11,53	Luminaria teflon p/ lmap. pl	PÇ	5,00	2,00	5,00		12,00				
11,54	Luminaria de sobrepor para lâmpada Pl no teto tipo plafon	pç	32,00				32,00				
11,55	Luminaria para lamp. fluorescente 2x40w completa	PÇ	14,00	21,00	14,00		49,00				
11,56	Quadro de distribuição 6 - circuitos com barramento	PÇ	1,00		1,00		2,00				
11,57	Quadro de distribuição 8 - circuitos(com barramento)	PÇ	2,00	1,00			3,00				
11,58	Quadro de distribuição 12 - circuitos(com barramento)	PÇ			1,00		1,00				
11,59	Quadro de distribuição 24 - circuitos(com barramento)	PÇ	1,00				1,00				
11,60	QGBT -conforme diagrama unifilar completo	PÇ	1,00				1,00				
11,61	Ramal aereo de derivação trifasica em 13,8kV -completa	km	0,05				0,05				
11,62	Reator para lampada de fluorecente de 2x40w	PÇ	8,00				8,00				

11,63	Reator para lampada vm 250W				PÇ	12,00				12,00				
11,64	Reator para lampada vm 400w				PÇ	18,00				18,00				
11,65	pt	9,00			9,00	32,00		40,03	360,29					
	und	Coef.	preço	total										
	Auxiliar de serralheiro				h	2,00	7,11	14,22						
	Serralheiro				h	2,00	8,89	17,78						
11,66	Material e acessórios para deslocamento da subestação aérea de 45KVA / 13.800-380/220V c/ quadro de medição e proteção geral				pç	1,00				1,00				
11,67	Terminal de compressão p/ cabo de 50mm2				pç	8,00				8,00				
11,68	Terminal de pressão p/ cabo de 25mm2				pç	8,00				8,00				
11,69	Terminal de compressão p/ cabo de 16mm2				pç	12,00				12,00				
11,70	Terminal de compressão p/ cabo de 10mm2				pç	12,00				12,00				
11,71	Terminal de compressão p/ cabo de 6-4mm2				pç	100,00	10,00	10,00		120,00				
11,72	Terminal de compressão p/ cabo de 2,5-1,5mm2				pç	100,00	10,00	10,00		120,00				
11,73	Tomada tipo top sobrepor dupla 2P+T				pç	15,00				15,00				
11,74	Tomada modular 2P+T dupla sobrepor pratis ou equiv.c/ placa				pç	1,00		5,00		6,00				
11,75	Tomada modular 2P+T(embutir) pratis ou equiv.c/ placa				pç	28,00	8,00	9,00		45,00				
11,76	Tomada fema RJ-45 modular c/ espelho 2 modulos				pç	23,00				23,00				
11,77	Eletroduto, PVC, roscavel, 1.1/2" c/ conexões				m				72,00	72,00				
11,78	Tomada p/ ar tipo arstop modular (embutir)				PÇ	4,00	2,00	5,00		11,00				
12,00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS													
12,01	Tubo PVC soldável de 20mm para água				m	18,00	6,00	24,00		48,00				
12,02	Tubo PVC soldável de 25mm para água				m	12,00		18,00		30,00				

12,03	Tubo PVC soldável de 40mm	m	6,00	6,00	6,00		18,00				
12,04	Tubo PVC soldável de 50mm (poço)	m	66,00				66,00				
12,05	Joelho PVC soldável de 20mm	un	4,00		6,00		10,00				
12,06	Joelho PVC soldável de 25mm	un	3,00		4,00		7,00				
12,07	Joelho PVC soldável de 50mm	un	2,00		2,00		4,00				
12,08	Tubo esgoto de 40mm incl. Conexões	m	6,00	6,00	6,00		18,00				
12,09	Tubo esgoto de 50mm incl. Conexões	m	12,00	6,00	6,00		24,00				
12,10	Tubo esgoto de 100mm incl. Conexões	m	18,00	12,00	12,00		42,00				
12,11	Torneira met. cromada p/ lavat. 1/2"	un	3,00	2,00	3,00		8,00				
12,12	Joelho PVC soldavel para esgoto de 100mm	un	2,00		1,00		3,00				
12,13	Joelho PVC soldavel para esgoto de 50mm	un	2,00		2,00		4,00				
12,14	Lavatório de louça br embutir (Cuba) medio luxo s/ladrão 52X39cm ferragens em metal cromado sifão 1"x1.1/4, torneira de pressão 1/2" e valvula de esgotamento, engate de pvc, fornecido e instalado	un	1,00				1,00				
12,15	Lavatório médio de louça branca, com torneira, valvula e engate	un	1,00				1,00				
12,16	Torneira metálica cromada longa para pia 1/2"	un	1,00				1,00				
12,17	Caixa sinfonada de 150x150x50 c/ grelha	un	2,00				2,00				
12,18	Caixa de descarga externa	un	3,00				3,00				
12,19	Sifão em metal cromado 1"X1.1/4" - fornecido e instalado	un	8,00	2,00	4,00		14,00				
12,20	Engate plástico de 40mm	un	2,00	1,00	2,00		5,00				
12,21	Vaso sanitário com caixa acoplada - completo	un	4,00	2,00	3,00		9,00				
12,22	Assento para vaso sanitário	un	7,00	2,00	3,00		12,00				
12,23	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60mm com tampa H=60cm, fornecimento e instalação	un	2,00		1,00		3,00				

12,24	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado DN 40mm com tampa, fornecido e instalado	un	2,00				2,00				
12,25	Fossa pré moldada com sumidouro 30 pessoas	un	1,00		1,00		2,00				
12,26	Limpeza de fossa	car	2,00		1,00		3,00				
12,27	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular,com conjunto de fixação, parafuso, arruela e bucha- fornecido e instalado	un	3,00				3,00				
12,28	Tanque de marmore sintético	un	1,00				1,00				
12,29	Torneira cromada 1/2" OU 3/4" para tanque, padrão popular - fornecido e instalado	un	1,00				1,00				
13,00	DIVERSOS										
13,01	Forro em pvc galpão balança inclusive colocação	m²	512,70				512,70				
13,02	Forro de gesso (recuperação)	m²			15,00		15,00				
13,03	Caixa para ar condicionado em concreto pré-moldado	un	8,00	2,00	5,00		15,00				
13,04	Remoção de entulho	m³	210,00			325,00	535,00				
13,05	Placa de inauguração da obra em aço inox gravado	und	1,00				1,00				
13,06	Letreiro do nome do posto fiscal em pintura (h=80 cm)	un	46,00	8,00			54,00				
13,07	Limpeza geral da obra	m²	371,10	209,05	192,20	270,00	1.042,35				
13,08	Limpeza de revestimento (cerâmica ou azulejo)	m²	46,94	37,52	18,20		102,66				
13,09	Bancada em granito verde ubatuba com borda	m²	7,88				7,88				
13,10	Banco de concreto aparente larg. 45cm e 10cm de espessura sobre dois após do mesmo material e secão de 10x30cm	m	8,00				8,00				
13,11	Suporte em barra chata de ferro engastado na parede p/ bancadas ou prateleiras	m²	4,00				4,00				
13,12	Locação de rolo compactador vibratorio	h				35,00	35,00				

13,13	Locação de Rompedor ou martelete	h				35,00	35,00				
13,14	Locação de retroescavadeira	h				35,00	35,00				
13,15	Tapume de chapa de madeira compensada	m²				537,00	537,00				
13,16	Eletroduto, PVC, roscavel, 1.1/2" c/ conexões	m				72,00	72,00				
13,17	Transporte de guindaste	km				2.000,00	2.000,00				
13,18	Transporte de rolo compactador	km				2.000,00	2.000,00				
13,19	Transporte de rompedor ou martellete	km				2.000,00	2.000,00				
14,00	BALANÇA										
14,01	Balança conforme especificações	vb				1,00	1,00				
15,00	PERFURAÇÃO POÇO TUBULAR										
15,01	Licença Ambiental	un	1,00				1,00				
15,02	Perfuração do poço tubular conforme estudo Hidrogeologico e Geofisico	m	120,00				120,00				
15,03	Fornecimento e instalação de tubo PVC aditivado DN 150, standart	m	80,00				80,00				
15,04	Fornecimento e instalação de filtros de PVC aditividade DN 150, standart	m	40,00				40,00				
15,05	Fornecimento e instalação de pré filtro selecionado de 0,5 a 2,5mm	m3	6,00				6,00				
15,06	Centralizadores	pç	6,00				6,00				
15,07	Caps de PV aditivado DN 150	pç	1,00				1,00				
15,08	Proteção Sanitaria	m	20,00				20,00				
15,09	Tampa do poço	ud	1,00				1,00				
15,10	Desenv e teste de vazão com compressor	h	6,00				6,00				
15,11	Teste de vazão com bomba submersa	h	12,00				12,00				
15,12	Desinfecção	und	1,00				1,00				
15,13	Análise Físico-química	und	1,00				1,00				
15,14	Eletrobomba submersa de 2,0 CV	pç	1,00				1,00				

15,15	Quadro de comando trifasico 2,0CV	pç	1,00				1,00				
15,16	Cabo eletrico flexivel tipo PP 4x6,0mm2	m	90,00				90,00				
15,17	Barrilete	ud	1,00				1,00				
15,18	Transporte da Perfuratriz	km	900,00				900,00				
15,19	Transporte do revestimento / cascalho	km	900,00				900,00				
15,20	Caixa d'água em fibra de vidro para 15.000 litros, instalada em pedestal de concreto armado , H=8,00m	un	1,00				1,00				
	T O T A L G E R A L (C O M B D I)										

3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Comparação de Preços de Obras (CP) N^o: [indicar]

Nome do Licitante: [indicar]

ITEM N.º	ATIVIDADE	CUSTO		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				
		TOTAL DO ITEM (R\$)	% PREÇO TOTAL	30	60	90	120	
PREÇO TOTAL (R\$) (Transportar para o Formulário 1 Apresentação da Proposta, Seção 3, Formulários da Proposta)			100					
VALOR POR EXTENSO:								
LOCAL, DATA E ASSINATURA AUTORIZADA DO LICITANTE								

FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

____[Data]____

CONSIDERANDO que ____[nome do Contratado]____, doravante denominado “Contratado”, compromete-se, conforme Contrato n.º ____, datado de ____ de ____ de ____, a executar as obras de ____[breve descrição das obras]____ nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Convite que o Contratado deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual no valor especificado no Contrato; e

CONSIDERANDO que concordamos em dar esta garantia do Contratado;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos Artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil Brasileiro e dos Artigos 261 e 262 do Código Comercial, perante ____[qualificar o Contratante]____, pelo Contratado, até a quantia de ____[valor da garantia em algarismos e por extenso]____, comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação do Contratante, por escrito, declarando a inadimplência do Contratado no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de ____[valor da garantia]____, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo Contratante.

____[Assinatura do Banco]____

____[Testemunhas]____

____[Chancela]____

FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do **Contratante**]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do **Concorrente vencedor**]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de ____/____/____, para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Concorrentes foi por nós aceita.

Informamos que: deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro [Subcláusula 3.1 (y) do Termo do Contrato]: [indicar data de apresentação]; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 7 do Termo do Contrato): [indicar data de apresentação]

Solicitamos a VV. S^{as} que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais aqui anexados.

Atenciosamente,

(assinatura e título do signatário)

Anexar o Contrato: Termo do Contrato e Anexos.

SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS

CONTEÚDO

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 44

4.2 - PLANTAS E DESENHOS 44

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaboração de projeto executivo para a reforma das instalações físicas do Posto fiscal Boa Esperança Secretaria da Fazenda na Cidade de Cristalândia no Estado do Piauí

PROJETO EXECUTIVO

MARÇO DE 2013

Governo do Estado do Piauí

Wilson Nunes Martins

Governador do Estado

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida

Secretário

Unidade Administrativa e Financeira

Dalva Resende

Diretora Financeira

Núcleo de infraestrutura

Simone Rêgo

Arquiteta Responsável

1. DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO:

1.1 Introdução

Este Projeto Básico visa a subsidiar a instauração de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa de construção civil com a finalidade de prestar serviços na reforma do Posto Fiscal Boa Esperança da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí com fornecimento da Balança Rodoviária, localizado no município de Cristalândia - PI.

1.2 – Objeto

O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de engenharia no prédio do PF Boa Esperança, município de Cristalândia - PI.

1.3 – OBJETIVO

A contratação da empresa tem como objetivo a correção de problemas de engenharia existentes tais como: paredes com rachaduras, infiltrações, cobertura necessitando de substituição de telhas e madeiramento, adequação de espaços físicos, instalações elétricas apresentando problemas de curto circuitos, instalações hidro-sanitárias com vazamentos, balança rodoviária, etc.

1.4 – JUSTIFICATIVA

1.4.1 – Motivação

A reforma do posto se faz necessária para a correção de problemas existentes tais como; paredes com rachaduras, infiltrações, cobertura necessitando de substituição de telhas e madeiramento, adequação de espaços físicos, instalações elétricas apresentando problemas de curto circuitos, instalações hidro-sanitárias com vazamentos, logísticas de descarga de mercadoria para conferencia e etc.

Visando o melhor atendimento aos contribuintes será construído uma sala climatizada para o atendimento dos mesmos.

1.4.2-Benefícios

A reforma do Posto Fiscal irá proporcionar aos funcionários melhores condições de trabalho e higiene e maior conforto aos usuários.

1.4.3 – Quantidades

Os quantitativos constam na planilha orçamentária anexa ao processo.

1.4.4 – Natureza dos serviços

O fornecimento dar-se de forma descontinuada.

1.5 Descrição do projeto de reforma:

A reforma do Posto Fiscal principal contempla a reforma da área de Atendimento, criando área climatizada na recepção de documentos fiscais, na sala isolada para Rack e Nobreak, reforma e dos alojamentos dos técnicos fazendários. Contempla também a aquisição e instalação de balança rodoviária, conforme especificações em anexo.

Além dos serviços listados acima a reforma do Posto abrange outros serviços complementares como:

- Pintura em geral, inclusive nas estruturas de ferro e esquadrias de ferro e madeira;
- Retelhamento em geral, inclusive depósito e galpão da balança;
- Troca do forro de PVC do galpão da balança;
- Pintura no pavimento, indicação e proibição de estacionamento;
- Construção de calçamento em paralelepípedo no pátio externo do posto principal;
- Substituição das instalações elétricas de todo o Posto fiscal fiação elétrica existente bem como lâmpadas e luminárias com defeito;
- Redução da altura e pintura dos postes existentes e instalação de novos postes no pátio externo e interno, bem como substituição das luminárias e lâmpadas.
- Instalação de novos quadro de distribuição e QGBT's.

1.6 Prazo de execução

O prazo de execução da obra deverá obedecer o cronograma físico-financeiro anexo ao processo , tendo como prazo máximo para execução dos serviços 180 dias.

1.7 Exigências para contratação da empresa:

- A empresa de construção civil a ser contratada para a realização da obra de reforma do Posto Fiscal de Boa Esperança deverá apresentar certidões de realização de obras similares, tanto a nível econômico como técnico;
- Para avaliação da capacidade financeira, uma obra para ser considerada economicamente similar à licitada deverá possuir valor mínimo de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).
- Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha cerâmica. Execução de estrutura de madeira para cobertura e revestimento de

pisos e paredes.

- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras e um engenheiro civil como responsável técnico.

e) Os principais itens de Equipamento exigidos :

- Betoneira para preparo de argamassas e concretos;
- Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;
- Banca de serra para montagem das formas;
- Maquita para corte de cerâmica;
- Furadeira elétrica;
- Serra copos;
- Multímetro;
- Equipamento para teste de pontos de rede;
- Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo ministério do trabalho;
- Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: réguas de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

f) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave:

- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista e um engenheiro civil como responsável técnico.

1.8 Descrição dos serviços

De acordo com a planilha de quantitativos e especificações técnicas de serviços em anexo;

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

2.1 - As especificações do objeto desse Termo de Referência atendem as disposições do art. 14 do Decreto 14.483/2011:

Art. 14. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:

c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.

2.2 - O Termo de Referência está de acordo com o Plano Estratégico 2012/2015 - SEFAZ-PI (sefaz.pi.gov.br/institucional/plano_estrategico_2012-2015), conforme Item 5.4/Orientações Táticas/5.4.1 Metas, Indicadores e Ações:

2.2.1 - Objetivo 2: Atingir alto grau de compatibilidade entre a tecnologia da informação utilizada e os requisitos impostos pela modernidade administrativa.

2.2.2 – Objetivo 4: Atingir elevado desempenho nas atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, de modo a garantir continuamente a maior aproximação possível entre a arrecadação realizada e a receita potencial.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Será por conta da **CONTRATADA** todos os materiais necessários à execução dos serviços de instalação, assim como, toda mão-de-obra, as obrigações sociais, Trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços;

3.2 - Instalar os equipamentos em conformidade com as normas técnicas, circuitos elétricos, drenos e testes finais de operação, além dos serviços de reparações, recuperações e reconstituições necessárias em áreas adjacentes aos locais de instalação dos equipamentos, nas dependências de todas as unidades deste, em conformidade com as solicitações feitas pela administração desta Secretaria;

3.3 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, quando estes tenham sido causados por técnicos credenciados pela própria **CONTRATADA**, na execução dos serviços estabelecidos neste Termo, prestando os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

3.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários (seguro contra acidentes de trabalho, seguro de responsabilidade civil e contra fogo), fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

3.5 - Utilizar na execução dos serviços profissionais capacitados, uniformizados e identificados, visando o bom desempenho dos serviços;

3.6 - Fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**, sobre os serviços executados, bem como sobre as condições de segurança dos equipamentos;

4 - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

4.1 Assegurar o livre acesso aos locais de instalação dos equipamentos às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços estabelecidos no contrato;

4.2 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

4.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

4.4 Impedir a interferência e reparos técnicos por terceiros, estranhos a este CONTRATO.

5 – FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

5.1 - Será gestor do presente contrato o supervisor do núcleo de infraestrutura da SEFAZ – NINFE. A avaliação da qualidade e prazo para correção de eventual defeito.

5.2 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

Teresina, 15 de março de 2013

PROJETO ELABORA DO POR:

SIMONE MARIA DE CASTRO RÊGO
NINFE

PROJETO APROVADO POR:

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

01 - O início dos serviços fica condicionado à emissão da ORDEM DE SERVIÇO por parte da SEFAZ;

02 - No decorrer da execução dos serviços, a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direito a qualquer indenização;

03 - Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade;

04 - Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar, um material de igual ou superior qualidade. A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização;

05 - Correrão por conta da contratada, todos os itens relacionados com a execução da obra, tais como: materiais, mão de obra, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;

06 - A liberação de fatura, por parte da fiscalização, se dará em até 07 (sete) dias após sua entrada, através de protocolo, no Núcleo de Infra-Estrutura;

07 - O pagamento da 1ª (primeira) fatura fica condicionado à colocação da placa de identificação da obra, conforme modelo padrão, fornecido pela SEFAZ;

08 - O pagamento da última parcela fica condicionado ao assentamento da placa de inauguração em inox, cujo modelo e conteúdo serão fornecidos pela SEFAZ;

09 - Para o recebimento da obra, a fiscalização testará todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

10 - Ao atestar que todos os serviços estão executados de acordo com os projetos e especificações e que estão em perfeito funcionamento, o engenheiro fiscal assinará o Termo de Recebimento Provisório da Obra;

11 - A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

12 - Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização;

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - PLACA DA OBRA:

O serviço consiste na construção de depósito para abrigo de materiais, ferramentas e funcionamento de refeitório conforme o caso.

OBSERVAÇÕES:

-No posto fiscal principal deverá ser utilizadas as próprias instalações para armazenamento de materiais e depósito de ferramentas.

1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA;

Este serviço consiste na locação exata, sempre pelo eixo, dos blocos de fundação, pilares e paredes, conforme projeto. A locação da obra será feita utilizando-se o processo de gabaritos contínuos colocados nivelados no perímetro da obra. A marcação das paredes deverá ser perfeita de modo que todos os alinhamentos, esquadros, níveis e prumos sejam rigorosamente obedecidos. Esta locação deverá ser conferida e liberada pelo Responsável Técnico da obra.

O serviço será executado na construção do posto de controle e dos novos apartamentos do posto fiscal principal

1.3 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA;

Este serviço deverá ser executado antes do início da obra. A placa deverá ter dimensões mínimas de 3,00x1,50m e as informações necessárias como identificação da obra, responsável técnico, área de construção, valor do financiamento, nº do contrato, data de início, prazo de execução, logomarca do governo, logomarca da firma construtora etc.

2.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

2.2 - DEMOLIÇÃO DE REBOCO DE PAREDE/FORRO:

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o reboco em forro, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro revestimento;

2.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO/CIMENTADO:

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o piso de cerâmica ou cimentado, inclusive com a demolição do piso bruto, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro piso.

2.4 – DEMOLIÇÃO CALÇADA CIMENTADA:

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o piso cimentado, inclusive com a demolição do piso bruto, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro piso.

2.5 - DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE TIJOLO MACIÇO OU CERÂMICO SEM REAPROVEITAMENTO:

Este serviço consiste na demolição e retirada de toda alvenaria de tijolo

maciço, sem reaproveitamento os tijolos, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída.

2.6 - RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Este serviço consiste na retirada de toda esquadria de madeira inclusive armários, que estejam comprometidos ou que venha a ser substituídos.

2.7 – DEMOLIÇÃO DE CALÇAMENTO:

Este serviço consiste na demolição e retirada de toda a pavimentação deteriorada do pátio do posto

com reaproveitamento os tijolos, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída.

2.8 – RETIRADA DE ESQUADRIAS DE FERRO:

Este serviço consiste na retirada de toda esquadria de ferro que estejam comprometidas.

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL:

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais. No caso de cavas para fundação corrida, não será permitida largura inferior a 40cm, e profundidade inferior a 60cm;

3.2 - ATERRO APILOADO COM EMPRÉSTIMO:

Este serviço consiste na colocação de areia fina nos caixões formados pelas contenções. Neste processo, o material deve ser colocado em camadas não superiores a 25 cm, abundantemente molhadas e socadas a cada camada, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras e o comprometimento do piso;

3.3 - ATERRO APILOADO SEM EMPRÉSTIMO:

Este serviços consiste na utilização do material proveniente das escavações, nos caixões formados pelas conteções dos baldrame. Neste processo, o material deve ser espalhado em camadas uniformes, abundantemente molhadas e socadas, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras e o comprimento do piso;

4.0 – FUNDAÇÕES:

4.1 - FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA:

Este serviço consiste no enchimento das cavas, abertas para fundação corrida, com pedras ditas de mão, suficientemente resistentes, envolvidas e assentadas numa argamassa de cimento, cal hidratada e areia grossa, no traço 1:2:8. As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno;

4.2 - BALDRAME:

Este serviço consiste no levante da alvenaria cerâmica com 06 (seis) furos, na largura de 20cm (1 vez) assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia grossa, no traço 1:2:8, na altura definida pelas construções adjacentes;

5.0 – LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO:

5.1 - LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO:

Este serviço consiste na execução de uma camada de concreto simples, não estrutural, no traço 1:3:5, com 8cm de espessura, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar. De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação. Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

6.0 - VEDAÇÃO:

6.1 - ALVENARIAS DE TIJOLO CERÂMICO (1/2 VEZ):

Este serviço consiste no levante de alvenaria com tijolos cerâmicos de 06 furos, na largura de 10 (dez) centímetros (1/2 vez), assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa lavada, no traço 1:2:8, devidamente nivelada, aprumada e amarrada.

6.2 - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO DE 1 VEZ:

Este serviço consiste no levante da alvenaria cerâmica com 06 (seis) furos, na largura de 20 cm (1 vez) assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia grossa, no traço 1:2:8, na altura definida pelas construções adjacentes;

7.0 – ESTRUTURA:

7.1 - CONCRETO ARMADO:

Este serviço consiste na confecção de peças estruturais de concreto armado tais como vigas, pilares, vergas, radiês, cintas, etc. Devem ser observadas as normas da ABNT, em especial as seguintes:

- NBR-6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado (NB-1/78);
- NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações (NB-5/78);
- NBR-6122 - Projeto e execução de fundações (NB-51/85).

A dosagem não experimental, por processo rudimentar, efetuada no canteiro de obras, poderá ser utilizada respeitada, as condições estipuladas na NBR-6118, em seu item 8.3.2. Neste caso, a dosagem mínima de cimento será de 300kg/m³ de concreto, a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária e a percentagem de agregado miúdo deverá ser de 30% a 50% do volume total do agregado;

Obs: A fixação dos estaios da torre será realizado em concreto armado na parede do depósito.

7.2 - CONCRETO CICLÓPICO:

Este serviço consiste na confecção de blocos para fundação dos pilares de concreto armado.

Entende-se por concreto ciclópico aquele que é constituído por concreto simples (no caso específico com $f_{ck} = 9\text{MPa}$), preparado a parte, a cujo volume, por ocasião do lançamento, será progressivamente incorporada uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 30% do volume de concreto já preparado. As pedras-de-mão devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

7.3 – QUEBRA-MOLA:

Este serviço consiste da construção de quebra-molas concreto, na entrada e saída do posto fiscal.

8.0 – COBERTURA:

8.1 – RIPAS / CAIBROS:

Este serviço consiste da substituição das ripas e caibros da cobertura, no padrão dos existentes.

8.2 – RETELHAMENTO:

Este serviço consiste na retirada de goteiras e envolve a descida e limpeza dos elementos vedantes da cobertura e a sua classificação quando necessário e a recolocação sobre o madeiramento da cobertura;

O serviço será executado em toda a cobertura da agência de atendimento e do porto fiscal principal, inclusive galpão da balança e depósito de mercadorias.

OBSERVAÇÃO:

- A composição do preço do serviço está incluída a reposição de telhas danificada, cerâmica ou fibrocimento, estimada em aproximadamente 15%, reconstrução de calças, cumeeira e beira bica e limpeza de calhas.
- Não será necessário a retirada de todo o telhado mas sim de todas as goteiras e telhas quebradas existentes.

8.3 - TRATAMENTO DO MADEIRAMENTO:

Neste serviço, todas as peças da estrutura de madeira receberão tratamento imunizante com uma solução CARBOLINEUM e ÓLEO QUEIMADO, na proporção de 1:5, à qual se adicionará tinta “xadrez” preta na quantidade suficiente para que o produto final cubra totalmente as fibras da madeira, dando assim um aspecto de pintura. Este serviço deve ser executado observando os seguintes detalhes:

As peças devem ser pintadas nas quatro faces;

Se o piso da unidade for ser demolido, a pintura deve preceder ao piso bruto;

Se o piso da unidade não for ser demolido, deve-se protegê-lo com lona ou com uma camada de areia na altura suficiente para evitar que haja infiltração para o piso;

Em qualquer caso, evitar ao máximo o escorrimento da solução pelas paredes seja qual for o seu estado: nua, chapiscada, rebocada ou revestida. Se este fato vier a acontecer, qualquer procedimento ou serviço só se dará após o completo desaparecimento das manchas;

Aconselha-se que antes do início da aplicação, seja feita uma experiência aplicando a solução (já misturada ao xadrez) sobre uma peça de madeira para que se

tenha o produto final com apenas uma demão.

8.4 – RUFO DE CONCRETO:

Este serviço consiste na execução de uma placa de concreto armado com 30 cm de largura e 5 cm de altura, no encontro do telhamento com a alvenaria, com o objetivo de evitar respingos. As peças podem ser pré-moldadas ou moldadas no local, mas, em qualquer caso, devem fazer paralelismo com a inclinação da cobertura e distar das telhas, no máximo, de 5 cm.

8.5 – MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA:

Este serviço consiste na execução da estrutura de madeira constituída por tesouras - quando o caso - cumeeiras, terças, caibros, pontalotes, espigões, ripas e respectivas peças de apoio. Nas tesouras, todas as emendas levarão reforços de chapa de aço de forma e seção apropriadas, com parafusos, porcas e arruelas. Deverão ser observadas as seguintes distâncias entre peças:

Ripas - Distância máxima, de eixo a eixo, de 0,25m (telha cerâmica canal ou colonial);

Caibros - Distância máxima, de eixo a eixo, de 0,50m (telha cerâmica);

Linhas - Distância máxima, de eixo a eixo, de 4,00m (telha cerâmica).

8.6 – TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA:

Este serviço consiste no fornecimento e colocação das telhas sobre a estrutura de madeira. As telhas Inferiores (ou de canal) terão, na parte de baixo, chanfro plano e paralelo às ripas para evitar o seu escorregamento. As telhas superiores (ou de capa) terão na parte interna, saliência ou anel que limita o recobrimento das telhas de capa. O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fieiras de canais será de cerca de 5cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm. As capas são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a sobreposição limitada pela saliência acima mencionada é de, aproximadamente, 10 cm;

8.7 – PÓRTICO DE CONCRETO:

Este serviço consiste do fornecimento e assentamento dos pórticos de concreto, conforme especificações do fabricante e do projeto de arquitetura fornecido pela SEFAZ.

8.8 – TELHAMENTO COM TELHA MISTA DE ZINCO E ALUMÍNIO:

Serão observadas as prescrições da NBR 7581 e NBR 6164.

- Serão utilizadas telhas onduladas de ZINCO/ALUMÍNIO enrijecido na cobertura do depósito.

- Os dispositivos de fixação das telhas às suas estruturas de sustentação deverão conter elementos que permitam uma perfeita vedação e impeçam quaisquer infiltrações através dos mesmos.

- O espaçamento entre os apoios das telhas deverá obedecer às especificações do fabricante.

9.0 – REVESTIMENTOS:

9.1 - CHAPISCO:

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço

1:3, que deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia grossa, com dimensão máxima de 4 mm. Deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta, com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao disposto na NBR - 7200.

9.2 EMBOÇO:

A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento. O procedimento e execução deverão obedecer ao previsto na NBR - 7200.

A critério da fiscalização do serviço, poderá ser usado no emboço um traço de cimento, cal hidratada e areia na proporção 1: 2: 9.

9.3 REBOCO:

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente do reboco. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm e cimento.

O procedimento de execução deverá obedecer o previsto na NBR- 7200. Deverá ser usado um traço de cimento, cal hidratada e areia, na proporção 1: 2: 8.

Serão rebocadas todas as paredes de alvenaria, com exceção das revestidas com cerâmica.

9.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO / PASTILHA TIPO A:

Este serviço consiste no assentamento de cerâmicas, classe “A”, da marca PORTOBELLO, CECRISA, ELIZABETE, ou conforme especificação de arquitetura, prevalecendo esta, sobre o emboço previamente desempenado, com argamassa pré-fabricada, sendo do tipo II quando aplicada externamente. O assentamento será após 28 dias da execução do emboço. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem a cerâmica, nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre as cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

9.5 - AZULEJO:

Este serviço consiste no assentamento de azulejos 15cm x 15cm, brancos, classe “A”, sobre o emboço previamente desempenado, com argamassa pré-fabricada tipo cola, da KALFIX. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem o azulejo, nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos,

após o que executa-se novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre os azulejos serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO:

10.1 - PISO CERÂMICO:

Este serviço consiste na execução de piso cerâmico, da marca PORTOBELLO, CECRISA, ELIZABETE, ou conforme especificação de arquitetura, prevalecendo esta, com resistência a abrasão do nível PEI-5, tipo “A”, com base dita em pó-de-pedra, nas dimensões 20 cm x 20 cm, que poderá ser assentado pelo método convencional ou usando a cola, obedecendo às seguintes recomendações:

10.2 – PISO CIMENTADO CO JUNTA:

Este serviço consiste da execução do piso, dividindo-se em painéis de 1,0m x 1,0m com juntas de pedra, previamente assentadas em nível e alinhamento adequados, chumbadas com a mesma argamassa do piso. Além disso, exige-se que o seu acabamento seja liso, o que se conseguirá da seguinte maneira:

A camada de cimentado será alisada com sarrafo e desempenadeira;

A superfície da argamassa deve estar ainda molhada para que se pulverize com a mão, o pó de cimento e em seguida, com o auxílio de desempenadeira de aço ou da colher de pedreiro, este pó seja distribuído e “queimado” sobre a superfície da argamassa. Para deslizar a desempenadeira ou colher de pedreiro, pulverizar, com broxa, um pouco de água.

10.3 – RODAPÉ:

Este serviço consiste da execução do rodapé em torno das paredes do posto fiscal;

10.4 – SOLEIRA EM GRANITO:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento de placas pré-moldadas de granilite na área de piso compreendida entre as duas forras das portas e na largura delas ou no parapeito de janelas, com 20cm de largura. Em ambos os casos, as pedras serão bem acabadas, com polimento esmerado nas faces expostas e perfeitamente esquadrejadas, assentadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3;

Em se tratando de placa para parapeito de janelas, deverão ser feitas canaletas, a título de pingadeiras, e, além disso, serão assentadas com uma leve inclinação para que as águas coletadas pelas valas sejam jogadas para fora do ambiente. Deverão ter as suas arestas “abauladas”;

Em se tratando de placas sobre pisos deverão ser lisas e assentadas ao nível do piso superior (no caso de haver diferença de nível) e ao nível dos pisos adjacentes

(caso não haja diferença de nível), sem saliências e em perfeita consolidação;

10.5 – CALÇADA DE CONTORNO:

Este serviço envolve o assentamento do meio-fio (escavação, fundação em pedra argamassada, assentamento e rejunte), aterro apiloado com empréstimo, lastro de impermeabilização, piso cimentado sem juntas e o reboco das faces expostas do meio-fio. O meio-fio pode ser pré-moldado de concreto ou em alvenaria de elevação;

10.6 – CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO:

As pedras deverão ser de rocha ígnea ou recozida e ter face de rolamento plana. As mesmas não poderão apresentar decomposição e deverão possuir boa resistência ao impacto e a fricção. As pedras arenosas, friáveis e as sedimentares não serão aceitas. A pavimentação deverá ser executada utilizando-se pedras com dimensões nunca inferiores a 13(treze) centímetros e altura de 15(quinze) centímetros;

Assentamento das pedras: Logo após a conclusão dos serviços de base e do colchão e determinados os pontos de níveis (cotas) dos meio-fios e do eixo da rua, deverão Ter início os serviços de assentamento dos paralelepípedos, obedecendo-se ao abaulamento estabelecido no projeto;

Concluído o assentamento, a compactação deverá ser efetuada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade deverá ser imediatamente corrigida;

Rejuntamento e Compactação: O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que se termine o seu assentamento. Após a limpeza das juntas deverão ser preenchidas com argamassa de caldeação no traço 1:4 (cimento e areia grossa), observando-se a profundidade mínima de 7,0 cm e tendo-se o cuidado de garantir o melhor embrechamento possível;

A compactação deverá ser executada das bordas para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até a completa fixação do calçamento. Concluída esta compactação. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais. O pavimento deverá ser entregue ao tráfego somente depois da completa cura do rejuntamento;

A argamassa utilizada no rejuntamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser rejuntada;

10.7 – PISO EM PEDRA DE JUAZEIRO:

Este serviço consiste do fornecimento e assentamento deste tipo de piso, nas áreas indicadas no projeto de arquitetura;

10.8 – REGULARIZAÇÃO DE LASTRO:

Este serviço consiste da regularização do lastro de regularização assentamento da cerâmica.

11.0 – ESQUADRIAS:

11.1 - DE MADEIRA:

As portas e janelas serão nas dimensões especificadas em projeto e confeccionadas em cedro conforme especificado no projeto arquitetônico, da melhor qualidade;

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros

defeitos;

As sambladuras serão do tipo mecha e encaixe, com emprego de cunha de dilatação para garantia de maior rigidez de união;

As guarnições também serão em cedro, fixadas aos chapuzes por intermédio de parafusos de 6x2.¼” ;

Na composição das portas não foi levado em consideração as fechaduras. Estas ferragens compõem um item independente;

As fechaduras serão em latão cromado; possuir cubo, lingüeta, trinco, cilindro, chapa testa, contra chapa, chaves, com maçaneta tipo bola, da marca LAFONTE (made in Brasil), PAPAIZ ou AROUCA .Todas as peças citadas serão em latão cromado. No caso de portas de pequena espessura, as fechaduras poderão ser de sobrepor, de cilindro e com fecho de pressão.

As venezianas das janelas deverão ser bem acabadas, com arestas abauladas, alinhadas em relação às outras peças e firmemente fixadas às mechas;

A recuperação das esquadrias (portas e janelas) consiste na substituição de todas as peças comprometidas e ferragens inservíveis. Não se admitirá a emenda de qualquer peça: se, por exemplo, uma peça da estrutura ou uma almofada estiver rachada, apodrecida ou apresentar qualquer outro problema, ela deve ser trocada por inteiro, o que implicará na desmontagem da esquadria.

11.2 - ESQUADRIAS DE ALUMINIO:

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfil estrutural com espessura não inferior a 2mm. Serão assentadas com a maior perfeição em contramarcos de alumínio extrudado e tratado para assegurar resistência aos ataques de ácidos, alcalis ou argamassa.

Serão utilizadas em janelas, com estrutura e fechamento em alumínio; as janelas tipo pivotante vertical, indicadas em planta, com estrutura em alumínio natural e fechamento em vidro transparente de 4mm.

11.3 – BOX EM ALUMINIO E ACRILICO:

Este serviço consiste do fornecimento e assentamento das esquadrias em alumínio e acrílico dos boxes dos banheiros em geral.

12.0 – PINTURA:

12.1 – LATEX SEM MASSA:

Este serviço consiste na aplicação da tinta PVA, diretamente sobre o reboco - sem uso de massa - da marca SUVINIL, em duas demãos, na cor a ser definida pela Fiscalização;

12.2 – ESMALTE SEM MASSA PARA MADEIRA:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho, da marca RENNER, em esquadrias de madeira antigas, com alguns retoques de massa óleo.

12.3 - ESMALTE SEM MASSA EM FERRO:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho, da marca RENNER, sobre esquadrias de ferro, previamente tratadas com tinta antioxidante;

12.4 - TEXTURA:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta acrílica texturizada para exteriores, da marca IBRATIN, diretamente sobre o reboco. A diluição da 1ª e 2ª demãos deve obedecer às especificações do fabricante. Aconselha-se a encomenda da tinta com antecedência, visto que o seu fabricante é de outro estado da federação.

13.0 – INSTALAÇÕES ELETRICAS:

13.1 – SERVIÇOS PRINCIPAIS - POSTO FISCAL

- Deslocamento de ampliação da subestação aérea trifásica que o hoje tem a potência de 45kVA. Para uma subestação de 75kVA, bem como seu sistema de medição e distribuição ;
- Reforma da casa do GMG;
- Substituição dos circuitos de entrada da concessionária e de emergência;
- Reforma das instalações elétricas do prédio do atendimento;
- Reforma e ampliação da iluminação do Pátio do Posto Fiscal;
- Reforma das instalações elétricas do depósito e seu alojamento;
- Reforma das instalações elétricas do alojamento externo;

13.2 – SUBESTAÇÃO

Este projeto trata-se do deslocamento da subestação aérea trifásica, para atender ao Serviço do Posto Fiscal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí de Boa Esperança localizado no município de Cristalândia – PI

13.3– REFORMA DA CASA DO GMG

Os serviços que englobam a reforma da casa do GMG são:

- Instalação de uma nova caixa de medição;
- Instalação de um QGBT que tem como finalidade distribuir os circuitos derivado da medição, como iremos redistribuir as cargas alimentadas pelo gerador no caso de emergência, pois todos os circuitos que alimentam as cargas do prédio do Posto Fiscal de Boa Esperança passam pelo GMG (Grupo Motor Gerador), como o GMG possui uma potência menor do que a potência instalada no prédio do Posto Fiscal, teremos que migrar alguns circuitos do GMG para o QGBT, conforme projeto em anexo
- Instalação de novos circuitos de interligação do sistema Medidor, QGBT, Chave de transferência do GMG e GMG;
- Substituição do circuito de tomada e iluminação bem como a substituição da toma e luminária da casa do GMG.

13.4 – SUBSTITUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE ENTRADA

Os Circuitos de entrada deveram ser subterrâneos, onde o eletroduto não poderá ultrapassar 40% de sua área interna, com o volume dos condutores obedecendo aos padrões ligação de baixa tensão da concessionária. Os cabos do ramal serão de

bitola 50mm².

Todos os circuitos de entrada de quadro de distribuição subterrâneo, em parede, em teto e ou piso deverá seguir os mesmos padrões acima citado, levando em consideração a bitola do circuito descrito no diagrama unifilar.

13.5 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS

Todas as reformas das instalações elétricas deveram seguir projeto em anexo e os padrões descritos nesse memorial e ou normas técnicas regente nesses Pais.

13.6 – REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA

A iluminação externa devera ser derivada do quadro QDILE, e os principais serviços são:

- Instalação dos luminárias de 55 w do galpão da balança;
- Substituição do circuitos dos refletores do galpão balança.
- Instalação de 04 (quatro) luminárias do tipo capacete para lâmpadas de 250 w no canteiro próximo ao galpão no galpão;
- Substituição das luminárias dos postes do pátio bem como redução da altura do mesmo, reinstalação dos seus circuitos.
- Instalação de um letreiro luminoso conforme projeto.

13.7 - QGBT e QD's

Os QD's serão em chapa de aço, do tipo embutir, com porta, trinco e plaquetas de identificação. Os QD's deveram ser compostos por barramentos de distribuição de fase, barramento de terra, barramento de neutro bem como suas proteções contra contatos (espelho transparente de policarbonato de 3mm, de maneira a não deixar nenhuma parte do barramento sujeito a contato acidental, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações, conforme diagrama unifilar em anexo.

Os disjuntores de entrada deveram ficar na parte superior dos quadros e identificado como disjuntor de entrada.

Os barramentos deveram ser projeto conforme corrente nominal indicado no diagrama unifilar da instalação.

13.8 – REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

Rede elétrica estabilizada conforme normas da ABNT

13.8.1– TOMADAS

Deverá ser instalada uma tomada elétrica dupla modular para cada microcomputador, impressora matricial ou jato de tinta, impressora laser e servidor indicados nas plantas baixas fornecidas, considerando as seguintes potências dos equipamentos:

- 200 W para microcomputador

- 200 W para impressora matricial ou jato de tinta
- 1000 W para impressora laser
- 1000 W para servidor

Junto ao rack, deverá ser instalada uma tomada elétrica em circuito exclusivo

Utilização de tomada tipo 2P+T dupla (fase, neutro e terra) 15A – 127V

Todas as tomadas deverão ser identificadas por meio de etiquetas indeléveis fixadas nas tampas das caixas

13.8.2- CONDUTORES ELÉTRICOS:

Anti-chama, isolamento para 750V, bitola mínima de 2,5mm², nas cores preto (fase), azul (neutro), verde (terra)

A quantidade máxima de condutores nos eletrodutos deve obedecer às normas da ABNT

13.8.3- ELETRODUTOS

Utilização de eletrodutos PVC rígido, cor preta, nas áreas internas da edificação e Ferro Galvanizado nas áreas externas da edificação, com diâmetro mínimo de ¾”.

13.9 – REDE LÓGICA

As seguintes condições gerais aplicam-se aos locais onde foram fornecidos somente as plantas de localização dos computadores e racks.

Deverão ser atendidas as especificações mínimas seguintes, ficando o Contratado responsável pelas adequações técnicas sujeitas à apreciação dos técnicos da SEFAZ.

- Estão anexadas, sendo parte integrante do edital, as plantas baixas do local em questão com a indicação dos pontos destinados à instalação de estações de trabalho, impressoras e servidores
- Deverão ser instalados racks nos locais indicados nas plantas baixas fornecidas, para acomodação de modem, roteador, switch, distribuidores ópticos, hubs, patch panels, guias cabos e barras de tomadas elétricas
- Os quadros elétricos de distribuição estabilizados deverão ser instalados junto aos racks
- Elaboração de projetos técnicos para a instalação elétrica e para a instalação de telecomunicações. Toda a documentação, contendo memorial descritivo e projeto das instalações, deverá ser fornecida pela empresa contratada, em meio magnético, passível de leitura e atualização pelo software Autocad. Após a execução dos serviços, a documentação deverá ser atualizada, a fim de representar o serviço efetivamente executado (“as built”).

Cabeamento estruturado para dados e voz conforme norma EIA – TIA 568 B.

Os componentes empregados no cabeamento deverão ser padronizados, devendo ter sido produzidos por um mesmo fabricante.

13.9.1 - CABEAMENTO HORIZONTAL

Todo cabeamento devera ser embutido e com a utilização de cabos de categoria 5e, 4 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, resistência mínima à tração de 400 N e que garantam taxas de transmissão de até 1000 Mbps, com certificado ISO-9000 do fabricante, no cabeamento horizontal.

13.9.2 - IDENTIFICAÇÃO DE CABOS

Identificação de todos os cabos empregados, por meio de anilhas ou etiquetas indeléveis, fixadas nas extremidades.

13.9.3 – CERTIFICAÇÃO

As instalações deverão ser certificadas com base na norma EIA-TIA 568 B, verificando-se:

- **Correta conexão de todos os pinos (mapa de fios);**
- **Comprimento máximo dos cabos dentro da norma (100 m [90 m de cabo fixo + 10 m de emenda]);**
- **Resistência;**

13.10 - ATERRAMENTO

O aterramento da instalação será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld diâmetro 20mm x 2,4 m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 25 Ohms em qualquer época do ano.

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto os circuitos da tomadas de computador, ar condicionado e chuveiro elétrico serão dotados de condutor de proteção (PE).

O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor de proteção distintos, conforme NBR 5410: 2005), com condutor de proteção (PE) disponível junto ao aterramento.

13.11 – CONDUTORES

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, as seções dos condutores neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) serão iguais ao da fase.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverão ser conforme a NBR 5410: 2005.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

13.12 – ELETRODUTOS

- Deverão ser empregados tubos próprios para proteção de condutores elétricos,
- As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos.
- Os eletrodutos só devem ser cotados perpendicularmente ao seu eixo.
- Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

13.13 – DISJUNTORES

Os disjuntores do QGBT deveram possuir um nível de curto circuito de 10KA, seguindo padrão IEC, caixa moldada.

Todos os disjuntores do quadro de distribuição do Quadro Estabilizado deveram seguir o padrão IEC.

14 – ILUMINAÇÃO

Serão empregadas as seguintes luminárias:

- Luminárias fluorescentes, tipo industrial 2x40W, com reator de partida rápida, com fator de potência maior do que 0,9 e distorção harmônica menor que 20%. As lâmpadas serão de 40 Watts, sobrepor com aletas para o atendimento.
- Luminárias fluorescentes, tipo industrial 2x40W, com reator de partida rápida, com fator de potência maior do que 0,9 e distorção harmônica menor que 20%. As lâmpadas serão de 40 Watts, sobrepor sem aletas.
- Luminária tipo capacete para lâmpada VM de 400w, IP-300 E-40, em alumínio e fechada com alojamento para reator. Na área do pátio com rebaixamento dos seus devidos postes em 2 metros.
- Luminária tipo capacete para lâmpada VM de 250w, IP-300 E-40, em alumínio e fechada com alojamento para reator. No teto da balança.
- Luminária pendente. Alojamento em alumínio fundido, refletor em alumínio repuxado, com alojamento para reator para lâmpada de 250 w.
- Luminária tipo arandela;
- Luminária tipo teflon;

As luminárias deverão ter certificação do INMETRO.

15– SERVIÇOS

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001; RIC/CEEE ou empresa concessionária Local e normas CRT.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Todos os materiais instalados e retirado com perfeito estado de utilização deveram ser reaproveitados.

16 – GERAL

Em razão das constantes atualizações de componentes todos os materiais deverão apresentar certificação exigida pelo INMETRO...

14.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS:

14.1 - As instalações serão executadas de acordo com o projeto. Todas as alterações processadas no decorrer da obra - as quais só poderão ter ocorrido após consulta e aprovação da Fiscalização - serão objeto de registro para permitir a apresentação de cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação;

Após o término da execução da instalação de água e esgoto, serão atualizados todos os desenhos dos respectivos projetos, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessas mesmas instalações;

A Fiscalização testará todos os pontos de água e esgoto, todas as caixas de descarga e as instalações elevatórias executadas, quanto a estanqueidade (não deverão apresentar vazamentos ou exsudação) e pressão (não provocarão, na abertura rápida, subpressão na rede; e, no fechamento rápido, sobre-pressões). Nas caixas de descarga, além disso, observar-se-á se o volume de descarga é suficiente para a limpeza da bacia sanitária;

Na inspeção, caso haja desobediência ao projeto e às exigências construtivas integradas na NBR-5626 (NB-92/80) e nestes procedimentos, a instalação será rejeitada ou aceita condicionalmente, ficando o construtor, obrigado a modificá-la com o objetivo de adaptá-la aos dispositivos acima referidos;

Na verificação, caso o número de ocorrências, quer de vazamentos, quer de exsudação, seja maior do que 10 (dez), a instalação será refeita. Na hipótese de o número de ocorrências não ser superior a 10 (dez), a instalação será aceita após a correção de todos os defeitos e nova verificação;

As canalizações terão o traçado mais curto possível, evitando-se colos altos e baixos;

Serão tomadas precauções para que as canalizações não venham a sofrer esforços decorrentes de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessas estruturas;

As canalizações não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto, podendo, entretanto, quando inevitável, serem alojadas em reentrâncias projetadas para essa finalidade específica, nos referidos elementos estruturais;

Os tubos de PVC não poderão ser curvados sob qualquer hipótese., principalmente através de aquecimento. Para isso, serão utilizadas as conexões apropriadas, do mesmo fabricante da tubulação;

As declividades das canalizações da instalação sanitária serão as seguintes:

- Ramais de descarga 2,0%
- Ramais de esgoto e subcoletores:
 - diâmetro de 100mm ou menos 2,0%
 - diâmetro de 150mm 1,2%
 - diâmetro de 200mm 0,5%
 - diâmetro de 250mm ou mais 0,4%

Os coletores de esgoto serão assentes sobre leito de concreto, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno;

O fechamento das instalações só poderá acontecer após a inspeção e autorização da Fiscalização;

Serão adotadas as seguintes especificações de produtos:

- Todos os tubos e conexões serão da marca TIGRE;
- Os registros, torneiras e copos sifonados metálicos serão da marca RIO (torneiras e registros, da linha C-45);
- As peças sanitárias (vasos, lavatórios, acessórios, etc.) serão da linha MÓDULO, da marca CELITE;

- Os materiais plásticos (caixas de descarga externa, copos sifonados, assentos plásticos para vaso, ralos sifonados, caixas sifonadas, etc.) serão da marca CIPLA;
- Os mictórios, cubas e pias inox serão da marca DOUAT;

As calhas de águas pluviais serão confeccionadas em zinco do tipo metalúrgico, com pureza mínima de 97,5%.

15.0 – DIVERSOS:

15.1 – CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA:

Este serviço consiste do fornecimento e instalação de uma caixa d'água em fibra de vidro, instalada em pedestal de concreto;

15.2 - FORRO DE PVC:

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor branco, instalados conforme normas do fabricante. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos;

As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais;

Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Processo Executivo:

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

15.3 - FORRO DE GESSO:

Este serviço consiste na aplicação de placas lisas de gesso, do tipo macho e fêmea, com juntas aparentes, usando a estrutura de madeira do teto como suporte. As placas de gesso deverão estar isentas de umidade e serão assentadas em nível e alinhamento perfeitos. Para o assentamento será tomado como referência (apenas o primeiro ponto) o piso e, a partir daí, será transferido para as outras paredes através de mangueira de nível;

15.4 – CAIXA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO:

Este serviço consiste do fornecimento e instalação das caixas de ar condicionado nos locais indicados do projeto de arquitetura;

15.5 – PORTÃO DE FERRO:

Este serviço consiste do reaproveitamento do portão do posto, conforme indicação do projeto de arquitetura;

15.6 – BANCOS EM CONCRETO ARMADO:

Este serviço consiste da construção de bancos em concreto armado nos locais indicado no projeto executivo;

15.7 – MEIO-FIO:

Este serviço consiste do fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado;

15.8 – CALHA DE ZINCO:

Este serviço consiste na execução de calhas para coleta de águas pluviais, confeccionadas com folhas de zinco e assentadas na terminação dos beirais ou sobre o ripamento, com perpasso suficiente sob as telhas adjacentes, no caso de rincões;

15.9 – BOTA FORA:

Este serviço consiste da remoção para fora da obra do material expurgado;

15.10 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA, EM INOX:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento da placa inaugural da obra, utilizando chapa de inox nas dimensões de 40cm x 60cm, assentada em local determinado pela Fiscalização;

A fixação deverá ser feita através de chumbadores confeccionados do mesmo material da placa e a ela firmemente soldados, empregando-se argamassa de cimento e areia no traço de 1:3;

A placa deverá ficar perfeitamente alinhada, esquadrejada, firmemente ligada à alvenaria e com seu conteúdo gráfico corretamente escrito e alinhado conforme modelo à disposição nesta Secretaria.

15.11 - LETREIRO DO NOME DA UNIDADE ARRECADADORA OU POSTO FISCAL:

Este serviço consiste na identificação da unidade construída ou reformada através de letras pintadas com tinta esmalte sintético acetinado, na cor, tamanho e fonte, definidas pela Fiscalização;

15.12 – BRAZÃO EM AÇO INOX:

Este serviço consiste do fornecimento e assentamento do brasão do governo gravado em aço inox, de acordo com o modelo fornecido pela SEFAZ;

15.13 - LIMPEZA GERAL DA OBRA:

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- b) Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- c) A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- d) As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados;
- e) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de

- argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais;
- f) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

SIMONE M^a DE CASTRO RÊGO
ARQUITETA– CREA Nº7232-PI
AFFE MAT. 92460-1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS ELETRÔNICAS

1.0 OBJETO

Estas especificações tem por objetivo estatuir as condições necessárias que regerão a aquisição de balanças rodoviárias eletrônicas para os Posto de Fiscalização e fixar as obrigações e os direitos da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, daqui por diante denominada SEFAZ/PI e da firma executora dos serviços, a qual será designada diante da CONTRATADA. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às presentes especificações e demais detalhes fornecidos pela Secretaria.

2.0 NORMAS TÉCNICAS

Deverão ser observadas todas as regulamentações de segurança e limites de funcionamento pertinentes aos equipamentos e seus funcionamentos. No caso específico das balanças, estas deverão estar de acordo com a legislação metrológica e devem estar adequadas aos tipos de veículos que transitam usualmente nas rodovias.

3.0 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Características Gerais

BALANÇAS

As balanças rodoviárias eletrônicas a serem adquiridas devem possuir dimensão mínima de 3,20m de largura e 30,00m de comprimento, com capacidade de 120 toneladas completa e software de gerenciamento da pesagem, microcomputador para atender a este software. O software deverá ter recursos para controle de acesso dos veículos que entram e saem da empresa e veículos no pátio, deve possuir relatórios de movimentação dos veículos e emitir tíquetes com os dados da pesagem.

A balança a ser adquirida deve ser do tipo suspensa, com instalação sobre o piso, para facilitar as manutenções preventivas e corretivas, além de conferir maior durabilidade dos seus componentes mecânicos e eletroeletrônicos por não acumular água nos mesmos por não haver fosso onde a água possa ser depositada.

Está sendo prevista a instalação de balanças, uma (1) por posto, o que permitirá muito boa fluência dos veículos que necessitam de pesagem nos Postos de Fiscalização. A instalação de tais balanças visa dotar a SEFAZ/PI maior agilidade no funcionamento das fiscalizações, conferindo à SEFAZ - PI um menor tempo de controle de carga que transitam dentro do Estado Piauí por modal rodoviário.

O SISTEMA DE PESAGEM DEVERÁ SER ASSIM COMPOSTO:

A) Balanças Rodoviárias

As balanças rodoviárias devem ser dimensionadas para a capacidade de 120.000kg; divisão de, no máximo, 20kg; dimensões da plataforma de 30,00m x 3,20m, para instalação sobre o piso; devendo ainda apresentarem características construtivas, componentes, acessórios e/ou recursos complementares com as seguintes especificações técnicas e operacionais:

A.1 PLATAFORMA DE PESAGEM:

a) com estrutura metálica projetada dentro dos critérios mais rigorosos para operação em ambiente extremamente agressivo, apta para receber cobertura em concreto, construídas em conformidade com as Normas Técnicas do setor. Obrigatoriamente a plataforma deve possuir estrutura metálica, com a propriedade de ser transportável, permitindo (caso necessário) a mudança do local de instalação da mesma.

b) Sua construção deve empregar perfis metálicos comprovadamente certificados, parafusos com tratamento dacrometizado e utilizar tolerâncias rígidas para o alinhamento e montagem da estrutura.

c) Para assegurar o perfeito desempenho nas condições mais severas, e segurança nas manobras realizadas sobre ela, a ponte de pesagem deve ser dotada de um conjunto de limitadores centrais, longitudinais e transversais que atuem em harmonia com o auto-alinhamento proporcionado pela geometria das células de carga.

A.2 CÉLULAS DE CARGA

a) Deverão ser dotadas de microprocessador, responsáveis pela emissão de sinais digitais desde a sua origem, que monitore continuamente o desempenho e automaticamente compense variações desse desempenho causadas por influências externas, tais como: mudanças de temperatura, não linearidade, histerese e carregamento fora de centro e fluência, garantindo assim rigor metrológico.

b) Deverão contar com circuitos que garantam alto nível de proteção contra danos causados por surtos de tensão e/ou descargas atmosféricas indiretas; Circuitos digitais e cabos de transmissão blindados imunes a interferências eletromagnéticas; Invólucro hermeticamente selado e com conector blindado NEMA 6 no IP68, ou superior, resistindo à imersão; Compensação por software das variações de temperatura em função de serem instaladas em ambientes externos e agressivos; Invólucro fabricado em aço inoxidável polido, com pinos e castanhas, também em aço inoxidável, de modo a assegurar alto nível de resistência à corrosão; Projetadas com geometria que garanta a volta da carga à posição vertical, eliminando o efeito de cargas laterais; Utilização de técnicas de extensimetria e algoritmos que garantam a neutralização de efeitos mecânicos em função da histerese e fluência (*creep*), sempre de acordo com o INMETRO.

c) Cada Célula de Carga deve ter capacidade nominal de, no mínimo, 50.000kg e limite de sobrecarga não inferior a 150% dessa capacidade;

d) De modo a garantir a integridade do sinal das células de carga por todo o trajeto até

o indicador de pesagem, os cabos de comunicação deverão ser de altíssima resistência mecânica e imunidade a interferências. Preferencialmente com dupla blindagem em aço inoxidável, para evitar esmagamento e a ação de roedores, e camadas de borracha seqüenciadas por camadas plásticas, para evitar a infiltração de umidade, produtos químicos ou outras causas similares de provável destruição.

A.3 SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE SINAIS

Conjunto sem caixa de junção ou emendas, com aterramento independente, para transferência de sinais das células de carga para o indicador de pesagem.

Todo o cabeamento deverá atender rigorosamente às exigências, necessidades e condições operacionais próprias e específicas do local de instalação e operação das balanças, cujo detalhamento da sua especificidade será conhecido oportunamente.

A.4 INDICADOR DE PESAGEM

Capacitado à operação com células de cargas descritas acima, o indicador de pesagem deve apresentar as seguintes especificações, características e recursos:

- a) Efetue detecção automática de falhas de cada célula de carga da balança à qual se conecta, garantindo seu perfeito funcionamento e eliminando a ocorrência de erros de medição de sinais durante pesagens;
- b) Tenha total imunidade a interferências por radiofrequência, em conformidade com padrões internacionais, tanto em intensidade de campo quanto em espectro de frequências abrangidas;
- c) Caixa construída em aço inox AISI 304, com grau de proteção IP 68, inclusive contra variações de umidade e temperatura;
- d) Conexões para microcomputador e impressora;
- e) Fonte de alimentação multivoltagem (110-220 VCA);
- f) Resistência à operação em ambiente de trabalho com temperatura de até 40° C.
- g) Não possuir qualquer senha ou forma de restrição à manutenção, acesso ou ajuste do mesmo, além daqueles exigidos pela Portaria 236 do INMETRO, não restringindo ajustes e manutenção somente ao fabricante do equipamento.
- h) Possuir memória interna com capacidade mínima de 200.000 operações, não deletável, que registre todas as operações de pesagem realizadas, independente do software de gerenciamento da pesagem, para que eventuais auditorias e confrontação de operações possam ser efetuadas pela SEFAZ-PI. Esta funcionalidade deverá ser comprovada através de Manual de Operação original anexado à proposta.

A.5 PROTEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS E OPERADORES

- a) Sistema de proteção contra sobretensões projetado para atuação contra a maioria dos surtos de tensão, tais como os provenientes de raios, manobras em subestações de

energia elétrica, partida e parada de motores, etc.

b) O sistema deverá ser composto, no mínimo de: protetor de entrada de energia; haste de aterramento para a instalação elétrica da balança e aterramento da estrutura metálica. O indicador de pesagem, as células de carga, o sistema de transferência de sinais e todo o cabeamento deverão ser dotados de filtros e componentes para proteção contra surtos de tensão.

c) As balanças devem ser fornecidas dotadas de supressores de transientes com sistema auto-sacrificante com derivação para haste de aterramento, bloqueando surtos de tensão que tenham passado pelas outras barreiras, dando segurança aos operadores e toda a parte eletrônica das balanças.

C) Software de gerenciamento da pesagem e controle da automação

As balanças deverão se integrar operacionalmente com o sistema informatizado de Gestão da SEFAZ-PI, podendo essa integração ser por comunicação indireta, através de software específico para gerenciamento das operações de pesagem, com a respectiva licença de uso e customizações necessárias, ou por comunicação direta. Desde que não haja necessária a digitação do peso na tela do Sistema de Gestão.

O software ou sistema de comunicação, fornecido pela contratada deverá contemplar todas as operações, exigências e necessidades operacionais da SEFAZ-PI.

D) Treinamentos, start-up, manuais e projetos civis.

Caberá ao Fornecedor realizar os treinamentos necessários para a perfeita utilização de todo o sistema de pesagem, bem como o acompanhamento presencial por um período não inferior a 07 (sete) dias por ocasião do start up das operações. Caberá também ao Fornecedor a entrega para a SEFAZ-PI dos manuais de Usuário, em meio físico e eletrônico, dos equipamentos e maquinários que compuserem seu fornecimento.

Também caberá ao Fornecedor a disponibilização em meio eletrônico de projetos/desenhos necessários à realização das obras de adequações civis que forem necessárias para a instalação das balanças, logo após assinado o contrato com a fornecedora das balanças.

E) Exigências legais de ordem metrológica, de competência profissional e preservação ambiental

Os fornecimentos e serviços referentes ao recebimento, desmontagem, montagem, instalação, testes, calibração, nivelamento e ajustes que se fizerem necessários, serão de responsabilidade da CONTRATADA, mediante acompanhamento e aprovação da SEFAZ-PI, cujas despesas decorrentes do deslocamento dos técnicos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A Contratada deverá garantir o atendimento em até 36 horas após um chamado da SEFAZ-PI, sempre com equipamentos, peças e mão-de-obra adequados.

Caberá a SEFAZ-PI disponibilizar fornecimento de energia elétrica, computador individual e pontos lógicos nos locais de instalação das balanças, bem como toda

adequação civil necessária.

NOTA: Para cada item de fornecimento deverá ser realizado teste com simulação de funcionamento, de forma a certificar todas as características exigidas conforme portaria 236/94 do INMETRO, com fornecimento de laudo e/ou relatório de calibração atestando conformidade do produto.

NOTA: Todos os prévios e consequentes procedimentos que se fizerem necessários para homologação, aprovação e/ou cumprimento de qualquer exigência de caráter legal ou metrológico das balanças junto ao INMETRO, conforme Portaria nº 236/94 e legislação sobre a regulamentação da competência profissional serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo tais atendimentos, em conformidade com a legislação vigente, serem devidamente comprovados na etapa de habilitação.

3.3 Manuais e Treinamentos

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de manuais de manutenção e operação em língua portuguesa, e treinamento de pessoal para o transporte, a operação, a instalação e os reparos que se fizerem necessários aos equipamentos.

4.0 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SEFAZ-PI exercerá ação fiscalizadora durante a produção e instalação do equipamento fornecido, tendo o direito de visitar e acompanhar o processo de produção do equipamento caso julgue necessário. Essa fiscalização será exercida por engenheiro previamente designado pela SEFAZ-PI.

À FISCALIZAÇÃO é assegurado, o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades, a que fica sujeita a CONTRATADA e sem que essa tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 36 (trinta e seis horas), qualquer reclamação sobre a utilização inadequada de equipamentos e/ou materiais que venham comprometer no resultado do produto final do equipamento.

A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente da equipe executora dos trabalhos qualquer empregado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, durante a etapa de instalação do equipamento, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A relação mútua entre a SEFAZ-PI e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

Toda e qualquer comunicação da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visada pelo destinatário.

Os casos omissos ou as dúvidas que porventura surgirem no decorrer dos serviços será resolvido pela FISCALIZAÇÃO.

5.0 ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho durante a execução dos serviços, tanto na produção do equipamento a ser fornecido quanto na instalação do mesmo, sendo responsável ainda pelo uso indevido de patentes registradas, e ainda, que resultante de casos fortuitos e por quaisquer causas que impeça a aceitação definitiva dos trabalhos pela SEFAZ-PI, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessárias ao bom andamento ao bom desempenho dos trabalhos por ocasião da produção e função de cada empregado e condições de risco da área de atuação.

Para isso a CONTRATADA deverá possuir os EPI's básicos de uso obrigatório e os complementares que serão fornecidos em função de condições especiais de trabalho.

6.0 GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar garantia completa do equipamento contra defeito de material e de fabricação e/ou montagem por um período de 05 (cinco) anos, em condições normais de uso, a partir de sua instalação, para os quais a CONTRATADA deverá apresentar certificados individuais de garantia. No entanto, terá a responsabilidade de fazer valer tais garantias junto aos seus fornecedores. Para aqueles materiais que não forem apresentados os certificados individuais será assumida a garantia inicialmente expressa.

Durante o período de garantia a CONTRATADA se obriga, **sem qualquer ônus à SEFAZ-PI**, a enviar técnicos e a substituir ou reparar qualquer peça ou componentes, que não estejam, em condição de operação, em virtude de defeito.

7.0 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de entrega dos catálogos, manuais, certificados de garantia projeto executivo das obras civis e projeto para instalação de aterramento, será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da autorização para o fornecimento;
- O prazo de entrega das balanças montadas será de até 180 dias consecutivos a contar da data de início dos serviços expedida pela FISCALIZAÇÃO;
- Modalidade de frete CIF;
- As despesas de seguro, impostos e outros que, direta ou indiretamente, venham incidir no custo do produto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, garantir todas as características construtivas e de desempenho do equipamento entregue, atendendo as exigências e requisitos contidos nesta especificação e documentos de referência, sendo obrigada a substituir materiais avariados;
- Cada conjunto completo de equipamentos deverá ser entregue no posto, localizados no município, em horário a ser informado pela FISCALIZAÇÃO.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

O fornecedor, quando da apresentação da proposta no pregão a ser realizado para referida aquisição, deverá comprovar que é credenciado/autorizado pelo INMETRO para realização de serviços de calibração e manutenção de balanças com capacidade de pesagem compatível com as balanças rodoviárias a serem fornecidas, para isto juntando cópia do competente documento autorizador;

Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.”

Na etapa correspondente, a proponente deverá apresentar documentação que comprove registro jurídico da empresa no CREA da UF sede da proponente, com comprovação de que o Engenheiro responsável pela empresa perante o CREA o é também pela execução dos serviços de instalação das balanças rodoviárias e sua automação.

Os responsáveis técnicos pelos serviços devem possuir as atribuições compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com as resoluções específicas do CONFEA, sendo que os mesmos devem ter o seu respectivo registro junto ao CREA, através de ART – Anotação de responsabilidade Técnica.

SIMONE MARIA DE CASTRO RÊGO
SUPERVISORA – NINFE

4.2 - PLANTAS E DESENHOS

As Plantas e Desenhos, incluindo plantas do Local das Obras, estão disponíveis em CD para serem retirados na Comissão Especial de Licitação – CEL SEFAZ ou no Núcleo de Infra-Estrutura – NINFE, localizados no seguinte endereço: Secretaria Estadual da Fazenda, Av. Pedro Freitas, s/n, Bl-C, Centro Administrativo, 1º andar, Teresina – Piauí.

SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO

CONTEÚDO

1. OBJETO	79
2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	79
3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	80
4. PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	84
5. PAGAMENTO	84
6. VIGÊNCIA	85
7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	86
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	86
9. RESCISÃO	87
10. PUBLICAÇÃO	88
11. FORO	88
12. PRÁTICAS PROIBIDAS	88
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	93

TERMO DO CONTRATO

PROCESSO N.º 0066.000.04218/2012-0

CONTRATO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA__[indicar]__

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, sediada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro em Teresina – PI, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Antônio Silvano Alencar de Almeida, RG n.º 146820 SSP/PI, CPF n.º 054.311.153-91, e a firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecido no ____, em ____, doravante denominada Contratado, neste ato representado pelo Sr.(a) ____,__[nacionalidade]__, RG n.º ____, CPF n.º ____, residente e domiciliado na ____, celebram o presente Contrato, por empreitada a preço global, decorrente do Convite n.º XX/2012, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo N.º 2308 OC-BR, firmado entre a SEFAZ-PI e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a execução da Reforma do Posto Fiscal de Boa Esperança na cidade de Cristalândia , e aquisição e instalação da balança conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a: (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato; (b) permitir o livre acesso do Contratado ao local onde será realizada a obra; (c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (doravante denominado Gerente do Projeto), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes. (d) aprovar pelo Gerente do Projeto os Desenhos, Plantas e Especificações Técnicas das Obras propostos pelo Contratado, caso se adequem ao Projeto.

	(e) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente (i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis às Obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível; (iii) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas; (f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e (g) recebimento das Obras.
3. Obrigações do Contratado	3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: (a). cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento e de acordo com as Especificações Técnicas, Desenhos e Plantas; (b) observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais; (c) providenciar a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o “Alvará de Construção” quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pelo Contratante, (d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras; (e) instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização do Contratante; (f) fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços,

	equipamentos e mão de obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade; (g) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização; (h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contratante quando exigida, cópia dos documentos de quitação; (i) remover as instalações provisórias da obra, ao seu término e executar a limpeza do Canteiro; (j) dar integral cumprimento ao Programa de Obras Proposto e ao Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Convite, os quais passam a integrar este Contrato, independentemente de transcrição; (k) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; (l) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás; (m) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir. (n) responsabilizar-se por/pela: (i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços; (ii) quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; (iii) estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra; (iv) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não
--	--

	aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos; (v) pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; (vi) matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo apresentar ao Contratante o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; (vii) entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário; (viii) correção dos defeitos notificados pelo Contratante ou pela Fiscalização, ao Contratado num prazo de 30 (trinta) dias da comunicação pelo Contratante; (o) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); (p) substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários; (q) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; (r) providenciar e manter na obra um Livro de Ocorrências onde serão registradas diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes; (s) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa. (t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação; (u) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato. (v) permitir e facilitar, em seu Canteiro de Obras, o trabalho de terceiros, autorizados pelo Contratante. (x) somente subcontratar com a aprovação prévia do Gerente do
--	--

	Projeto. (y) efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro. (z) Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras: (i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (iv) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (v) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (vi) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (vii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do
--	---

	empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e conseqüente retenção da garantia de execução; (viii) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (ix) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e (x) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.
4. Preços e Créditos Orçamentários	4.1 O presente Contrato é de R\$ ____ (____), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma de Atividades Físico-Financeiro. 4.2 Os preços contratuais não serão reajustados. 4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho ____, Fonte de Recurso 17, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º ____, de ____/____/____, no valor de R\$ ____ (____), oriundo do Convênio n.ºXX/2012.
5. Pagamento	5.1 O pagamento será efetuado em ____ parcelas consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. 5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais. 5.3 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: a) registro da obra no CREA; b) registro da obra no INSS; e c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 5.4 O Gerente do Projeto deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma das

	Obras e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico. 5.5 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Projeto. 5.6 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens do Cronograma de Atividades Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas. 5.7 Caso o Gerente do Projeto não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada. 5.8 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Projeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 5.9 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i>, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.
6. Vigência	6.1 A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. 6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos: (a) O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta), contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante, observado o disposto na Subcláusula 6.3. (b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório das Obras - TRPO é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita do Contratado informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais. (c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras - TRDO é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o Contratado deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

	6.3 A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no cronograma de execução das obras atualizado que constitui parte integrante deste Contrato.
7. Garantia de Execução Contratual	7.1 O Contratado prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de _____. 7.2 O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões. 7.3 A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal. 7.4 O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante. 7.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis. 7.6 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas, o ressarcimento dos prejuízos causados ao Contratante e com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.
8. Sanções Administrativas	8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções: (a). advertência; (b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. (c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

	inciso anterior. 8.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 8.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante. 8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.
9. Rescisão	9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. 9.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos: (a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado; (b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto; (c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante; (d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências; (e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 90 (noventa) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão; (f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; e (g) no caso das multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

	9.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais: (a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e (b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.
10. Publicação	10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
11. Foro	11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Teresina - PI.
12. Práticas Proibidas	12.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor

	para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 12.2 a seguir. (b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco; (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da
--	---

	Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida; (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta; (v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco. (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 12.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução. (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público. (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou
--	--

	implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas. (f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o Parágrafo 3.9 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições da Cláusula 12, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa físicas declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. (g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no site www.iadb.org, atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e
--	--

	(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula 12. 12.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. . 12.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m): (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
--	---

	(b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento; (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato; (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas; (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas; (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 12 (b).
13. Disposições Finais	13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	NOME _____
CPF _____	CPF _____
CI: _____	CI: _____

ANEXOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ				SERVIÇO:		Reforma e Ampliação																	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				LOCAL/END:		POSTO FISCAL BOA ESPERANÇA - BR - 136 - FRONTEIRA COM A BAHIA																	
NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA				MUNICÍPIO:		CRISTALÂNDIA- PI																	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL				DATA:		Agosto/2012																	
				RESPONSÁVEL:		SINOME REGO / ERICK																	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO (%)	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (DIAS)																			
				15		30		45		60		75		90		120		150		180			
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.928,86	1,28	100	11.928,86																		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	30.330,56	3,25	50	15.165,28	50	15.165,28																
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	12.314,57	1,32	20	2.462,91	30	3.694,37	50	6.157,29														
4.0	INFRAESTRUTURA	33.069,70	3,55			20	6.613,94	40	13.227,88	40	13.227,88												
5.0	ESTRUTURA	133.572,70	14,33			20	26.714,54	20	26.714,54	20	26.714,54	20	26.714,54	20	26.714,54								
6.0	COBERTURA	151.300,30	16,23	20	30.260,06	30	45.390,09	30	45.390,09	20	30.260,06												
7.0	REVESTIMENTO	50.175,29	5,38			20	10.035,06	20	10.035,06	20	10.035,06	20	10035,058	20	10.035,06								
8.0	PAVIMENTAÇÃO	108.408,44	11,63					10	10.840,84	10	10.840,84	20	21.681,69	20	21.681,69	20	21.681,69	20	21.681,69				
9.0	ESQUADRIAS	39.977,08	4,29									20	7.995,42	30	11.993,12	30	11.993,12	20	7.995,42				
10.0	PINTURA	38.221,10	4,10											20	7.644,22	20	7.644,22	30	11.466,33	30	11.466,33		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.412,40	7,45									20	13.882,48	20	13.882,48	20	13.882,48	20	13.882,48	20	13.882,48		
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	15.452,85	1,66									20	3.090,57	20	3.090,57	20	3.090,57	20	3.090,57	20	3.090,57		
13.0	DIVERSOS	70.671,34	7,58							10	7.067,13	10	7.067,13	10	7.067,13	20	14.134,27	25	17.667,84	25	17.667,84		
14.0	BALANÇA	100.654,04	10,80	100	100.654,04																		
15.0	PERFURAÇÃO POÇO TUBULAR	66.573,27	7,14	50	33.286,63	50	33.286,63																
TOTAL DAS		SIMPLES		20,79	193.757,79	15,12	140.899,92	12,06	112.365,70	10,53	98.145,52	9,71	90.466,89	10,96	102.108,81	7,77	72.426,35	8,13	75.784,32	4,95	46.107,22		
PARCELAS			ACUMULADO	932.062,51	100,00	20,79	193.757,79	35,91	334.657,70	47,96	447.023,41	58,49	545.168,93	68,20	635.635,81	79,15	737.744,62	86,92	810.170,97	95,05	885.955,29	100,00	932.062,51

SEÇÃO 6 - PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços
em Aquisições Financiadas pelo Banco

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, deve-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:

(Incluir a lista de países)

3) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando

(Incluir a lista de países)

SEÇÃO 7– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O Sr. Licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, um, contendo as especificações técnicas, planilhas de preço e cronograma, conforme modelos constantes na seção 3, outro, com a documentação de habilitação a seguir:

5.1 Para habilitação é necessário apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:
 - b.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
 - b.2) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - b.3) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Comprovação de que a licitante detém situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND -Certidão Negativa de Débitos;
- e) A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Declaração de que não emprega menor

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo Distribuidor Judicial, Justiça Ordinária, da sede do licitante, dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão;
- b) Apresentar faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- c) Certidão comprovando experiência em obras de natureza e tamanho similares à licitada, sendo em pelo menos 1 (uma) no valor mínimo de R\$ 900.000,00 (novecentos

mil reais). **Apresentar ART do Responsável Técnico.**

c.1) A licitante deverá comprovar sua experiência na execução em obras similares, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente certificado pelo CREA.